



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
07 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N° 8.168

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	22
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 34.884 de 06 de dezembro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.884/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.272.0016.257500	3.1.90.01	0.1.00		8.140.000,00	
	09.272.0016.257500	3.1.90.03	0.1.00		1.860.000,00	
	SUB-TOTAL				10.000.000,00	
441010-FME	12.361.0001.250600	3.1.90.04	0.1.00		7.000.000,00	
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.1.00		19.000.000,00	
	SUB-TOTAL				26.000.000,00	
530002-SEMOB	26.122.0016.250017	3.1.90.04	0.1.00		1.756.090,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.11	0.1.00		4.672.530,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.13	0.1.00		942.634,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.16	0.1.00		55.809,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.94	0.1.00		10.000,00	
	26.122.0016.250017	3.1.90.95	0.1.00		655.585,00	
	26.122.0016.250017	3.1.91.13	0.1.00		237.051,00	
	26.122.0016.250017	3.3.90.08	0.1.00		77.080,00	
	26.122.0016.250017	3.3.90.19	0.1.00		25.023,00	
	26.122.0016.250017	3.3.90.46	0.1.00		2.125.214,00	
	26.122.0016.250017	3.3.90.49	0.1.00		442.984,00	
	SUB-TOTAL				11.000.000,00	
	800004-EGM - SEMGE	04.122.0016.256600	3.1.90.11	0.1.00		5.000.000,00
SUB-TOTAL					5.000.000,00	
TOTAL GERAL					26.000.000,00	26.000.000,00

DECRETO N° 34.885 de 06 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto n° 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo n° 2.469 de 16 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.885/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.30	2.1.00		1.500.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	2.1.00			1.500.000,00
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO N° 34.886 de 06 de dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei n° 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 34.886/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0011.145400	4.4.90.93	0.1.00		760.000,00	
	15.451.0011.145400	4.4.90.39	0.1.00			760.000,00
SUB-TOTAL				760.000,00	760.000,00	
TOTAL GERAL				760.000,00	760.000,00	

DECRETO Nº 34.887 de 06 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.615.137,00 (Hum milhão, seiscentos e quinze mil e cento e trinta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo nº 206854/2021-SEMOB**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.887/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	26.451.0009.162900	3.3.90.93	0.2.12	1.615.137,00		
SUB-TOTAL				1.615.137,00		
TOTAL GERAL				1.615.137,00		

DECRETO Nº 34.888 de 06 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.240.000,00 (Vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.888/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.1.00	4.000.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.00	1.000.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.37	0.1.00	14.500.000,00		
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.00	3.740.000,00		
	12.365.0001.262100	3.3.90.37	0.1.00	500.000,00		
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	0.1.00	1.000.000,00		
	12.365.0001.262200	3.3.90.30	0.1.00	500.000,00		
SUB-TOTAL				25.240.000,00		
591110-FCE	11.334.0006.263022	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00	
	11.334.0006.263022	4.5.60.66	0.1.00		8.500.000,00	
SUB-TOTAL						9.000.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0010.145600	3.3.90.35	0.1.00		68.000,00	
	15.451.0011.145400	3.3.90.39	0.1.00		582.000,00	
	15.451.0011.145400	3.3.90.93	0.1.00		350.000,00	
	15.451.0011.145400	4.4.90.39	0.1.00		440.000,00	
	15.451.0011.145400	4.4.90.61	0.1.00		100.000,00	
	16.482.0011.113600	3.3.90.39	0.1.00		122.000,00	
	16.482.0011.113600	4.4.22.51	0.1.00		1.528.000,00	
	16.482.0011.113600	4.4.90.51	0.1.00		50.000,00	
	16.482.0011.113800	4.4.90.51	0.1.00		2.700.000,00	
16.482.0011.145500	3.3.90.35	0.1.00		300.000,00		
SUB-TOTAL						6.240.000,00
616002-SUCOP	15.451.0009.110600	4.4.90.51	0.1.00		6.000.000,00	
	15.451.0009.113400	4.4.90.51	0.1.00		4.000.000,00	
SUB-TOTAL						10.000.000,00
TOTAL GERAL				25.240.000,00		25.240.000,00

DECRETO Nº 34.889 de 06 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.889/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.114600	3.3.90.39	0.1.00	125.000,00		
	04.122.0016.250136	3.3.90.92	0.1.00		125.000,00	
SUB-TOTAL				125.000,00		125.000,00
TOTAL GERAL				125.000,00		125.000,00

DECRETO Nº 34.890 de 06 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.890/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	2.1.00	70.000,00		
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	2.1.00			70.000,00
SUB-TOTAL				70.000,00		70.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00		70.000,00

DECRETO Nº 34.891 de 06 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.292,00 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.891/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.37	0.1.00	32.292,00		
SUB-TOTAL				32.292,00		
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00			32.292,00
SUB-TOTAL						32.292,00
TOTAL GERAL				32.292,00		32.292,00

DECRETO Nº 34.892 de 06 de dezembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.617.340,00 (Quarenta e dois milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 202.829/2021-SEMOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.892/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0016.250800	3.3.90.39	2.1.00	32.267.340,00		
	15.452.0016.250900	3.3.90.39	2.1.00	5.000.000,00		
	15.452.0016.250900	4.4.90.93	2.1.00	5.350.000,00		
SUB-TOTAL						42.617.340,00
TOTAL GERAL						42.617.340,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 06 de dezembro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **PLÍCIA DA SILVA SENA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **GEISA SANTANA RIOS**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I – Diretoria de Projetos Estratégicos, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 02/12/2021, publicado no DOM de 03/12/2021, referente a nomeação de **MAGDA MARIA GUIMARÃES ANDRADE**,

Onde se lê:

Considerar nomeada, desde 19/11/2021, **MAGDA MARIA GUIMARÃES ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 11/11/2021, **MAGDA MARIA GUIMARÃES ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II ...

No Decreto s/nº de 02/12/2021, publicado no DOM de 03/12/2021, referente a nomeação de **ROBERTO COUTO SILVA**,

Onde se lê:

Considerar nomeado, desde 19/11/2021, **ROBERTO COUTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, ...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 11/11/2021, **ROBERTA COUTO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, ...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 086/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de publicar os atos de exercício para a procuradora que indica,

RESOLVE:

Considerar designada, de acordo com as datas indicadas, sem prejuízo das suas atribuições e para efeitos de exercício nas respectivas unidades administrativas, a Procuradora do Município, Angélica Maria Santos Guimarães, Mat.3062982:

- a) Na Assessoria Estratégica de Gestão, desde 01/01/2021;
- b) Na Coordenadoria das Representações, desde 01/07/2021;
- c) Núcleo de Pessoal e Previdenciário - NPP, desde 01/07/2021

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/001-79
CNPJ	23.468.882/0018-68
PROCESSO N.	10779/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880121.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/001-79
CNPJ	23.468.882/0018-68
PROCESSO N.	10814/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880224.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/001-79
CNPJ	23.468.882/0018-68
PROCESSO N.	10815/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880221.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/001-79
CNPJ	23.468.882/0018-68
PROCESSO N.	10778/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	87.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GERDAU AÇOS LONGOS S/A
REPRESENTANTES LEGAL	WILLIAM FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	364.433-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.358.761/0005-92
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	12.222/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FOI CONCEDIDO O FAV - FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL IGUAL A 0,4500, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, TAIS COMO : 40.670/2014 E 13.641/2019, FATOR ESTE JÁ IMPLANTADO NO CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR PARA ESTE EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 226.262.772,14, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE DE LELGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ADELIA DAMIANA XAVIER NASCIMENTO CABRAL
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	785.153-7
CPF DA CONTRIBUINTE	308.648.365-20
PROCESSO Nº.	5.522/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE PROVAS SUFICIENTES PARA JUSTIFICAR A REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 119.027,52, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006-CTRMSEALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA
REPRESENTANTES LEGAL	MARIO VICTOR VENTURA DE OLIVEIRA SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	930.067-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	5.539/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS - VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO, POR PARTE DA RECLAMANTE, COM DADOS INCONSISTENTES, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) E COM DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 17/2020, ADEMAIS O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E COM O MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO DO IMÓVEL AQUI DISCUTIDO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 20121, NO VALOR DE R\$ 3.071.824,08, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CHALLENGE - CENTRO DE TREINAMENTO E LAZER LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS - SÓCIA
CGA	274.218/001-71
CNPJ	04.115.193/0001-87
PROCESSO N.	9320/2021(APENSO PR 26429/2021)
AUTO DE INFRAÇÃO	880184.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO

CONTRIBUINTE	ACADEMIA STUDIOS PASEO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO NUNEZ CAMPOS- OAB/BA 30.972
CGA	556.716/001-23
CNPJ	24.360.623/0001-33
PROCESSO N.	6652/2021
AI	880049.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. INFRAÇÃO AO ART. 108 §5º DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 - OBS. A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/001-79
CNPJ	23.468.882/0018-68
PROCESSO N.	10781/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	86.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	KARLA ALVES DE CARVALHO - OAB/SP 351.728
CGA	587.239/001-79
CNPJ	23.468.882/0018-68
PROCESSO N.	10782/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	87.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.466-0
CPF DA CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	10.857/2020
NOTÍDE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL - NECESSÁRIA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL - NECESSÁRIA APLICAÇÃO DO VUP TRAZIDO PELO CONTRIBUINTE VIA LAUDO DE AVALIAÇÃO - APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO LEI Nº 8.473/2013, QUE CRIOU A TRAVA LEGAL - NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653 E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2019 - SEFAZ/DRM. ADEMAIS, O VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E COM O VALOR VENAL DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, IGUAL A R\$ 1.141.039,88, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ, ANEXADOS EM PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: 35.047/2014; 20.203/2015; 13626/2016; 10.586/2017; 7.796/2018 E 11.098/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	A J VIANA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	SUZANA SIMOES DE FREITAS VIANA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	227.223-7
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.117.567/0001-10
PROCESSO Nº.	5.469/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 E 2, O QUE FERE DISPOSITIVO LEGAL DA IN SEFAZ/DRM 37/2016 - ADEMAIS VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 67.742.108,92, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006- CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GERDAU AÇOS LONGOS S/A
REPRESENTANTES LEGAL	WILLIAM FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	364.433-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	07.358.761/0005-92
PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO	13.641/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR DO IPTU 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE A CONTRIBUINTE ANEXO AO PROCESSO PARECER OPINATIVO ELABORADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM Nº 029/2018, PORTANTO, O PARECER OPINATIVO CONTRARIA AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653, NÃO SENDO APROVEITADO NA ANÁLISE DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, POR OUTRO LADO JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO OFAV - FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL IGUAL A 0,4500, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE CORRESPONDE A UMA REDUÇÃO DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR VENAL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO OVALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 218.703.489,23, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE DE LELGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 (CTRMS) E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL
REQUERENTE	ULISSES OLIVEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA IVETE DEOLIVEIRA (OAB/BA 12.709) E OUTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	250.388-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.184.658/0001-78
PROCESSO Nº.	12.065/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653 E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2019 - SEFAZ/ DGRM, ADEMAIS, VALE DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 123.946.420,95, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEINº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	--

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.466-0
CPF DA CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	10.857/2020
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 - REVISÃO DO VALOR VENAL - NECESSÁRIA REDUÇÃO DO VUP DO IMÓVEL - NECESSÁRIA APLICAÇÃO DO VUP TRAZIDO PELO CONTRIBUINTE VIA LAUDO DE AVALIAÇÃO - APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO LEI Nº 8.473/2013, QUE CRIOU A TRAVA LEGAL - NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL - VÍCIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653 E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2019 - SEFAZ/DRM. ADEMAIS, O VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E COM O VALOR VENAL DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2020, IGUAL A R\$ 1.141.039,88, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ, ANEXADOS EM PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: 35.047/2014; 20.203/2015; 13626/2016; 10.586/2017; 7.796/2018 E 11.098/2019. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	A J VIANA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	SUZANA SIMOES DE FREITAS VIANA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	227.223-7
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.117.567/0001-10
PROCESSO Nº.	5.469/2017
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1 E 2, O QUE FERE DISPOSITIVO LEGAL DA IN SEFAZ/DRM 37/2016 - ADEMAIS VALOR VENAL ORIGINAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 67.742.108,92, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006- CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
193510/2021	SEMAN	GILMAR GOMES SANTOS	20
193295/2021	SEMAN	FLORISVALDO HILÁRIO DO NASCIMENTO	40
195319/2021	SEMAN	JOSÉ ERIVELTON SANTOS ARAÚJO	40
193526/2021	SEMAN	MARCOS DA PAIXÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	40
195251/2021	SEMAN	JOSÉ LUIS SILVA DE JESUS	40
195314/2021	SEMAN	JOSÉ ARAÚJO OLIVEIRA	30
204266/2021	SMS	KATY ANDRESSA REIS PEREIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 367/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos professores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
101.482/2021	ADILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3.115.768	5,0
94.807/2021	ADILIO LIVRAMENTO SANTOS	3.123.692	5,0
107.025/2021	ADMA NUNES SOUZA	3.126.895	5,0
64.146/2021	ADRIANA CORREIA CAMPOS	3.068.907	7,5
91.497/2021	ADRIANA EUGÊNIO DE SOUZA PONTE	3.089.834	7,5
122.201/2021	ADRIANA MELO VIANA	3.098.308	7,5
144.549/2021	ADRIANA REIS DOS SANTOS	3.082.040	7,5
70.546/2021	ADRIANA SILVA DE JESUS	3.072.137	7,5
60.457/2021	ALCINEIA SOARES DOS SANTOS	3.115.623	5,0
148.548/2021	ALDAILTA LIMA DA SILVA SANTOS	3.083.699	5,0
94.155/2021	ALESSANDRA SEIXAS ARAÚJO	3.098.617	7,5
168.464/2021	ALINE BRANDÃO PÉPE TRIPICIANO	3.094.876	5,0
152.242/2021	ALINE GABRIEL DOS SANTOS	3.068.681	5,0
165.401/2021	ALINE MARIA DANTAS ANDRADE COSTA	3.085.191	7,5
110.864/2021	ALINE OLIVEIRA SANTOS	3.085.323	7,5
162.202/2021	ALINE TELMA SANTOS DE MACEDO	3.085.234	7,5
76.157/2021	ALOÍSIO DOS SANTOS OLIVEIRA	3.126.971	7,5
68.264/2021	ALTAIR REIS SOUSA	3.070.037	5,0
21.638/2021	AMÁLIA LEMOS FALEIRO	3.114.170	5,0
144.520/2021	AMANDA BOTELHO CORBACHO MARTINEZ	3.114.764	7,5
121.077/2021	AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA	3.126.889	5,0
86.898/2021	ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA	3.129.964	5,0
69.495/2021	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGOS	3.134.418	7,5
76.020/2021	ANA CLÁUDIA HENRIQUE MATTOS	3.082.019	7,5
76.075/2021	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA	3.094.521	5,0
171.659/2021	ANA CRISTINA COSTA DE QUEIROZ	3.063.045	7,5
121.413/2021	ANA CRISTINA PINTO ALMEIDA	3.083.629	7,5
48.987/2020	ANA CRISTINA ROSÁRIO LIMA	3.084.103	5,0
152.635/2021	ANA LÍCIA REBOUÇAS DE CASTRO	3.072.108	7,5
152.682/2021	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	3.082.740	5,0
158.361/2021	ANA MARIA MAIRA ZURCHER	3.074.767	7,5
63.274/2021	ANA NUNES ALMEIDA ALVES	3.098.398	7,5
59.696/2021	ANA PATRÍCIA BIZERRA LIMA	3.098.144	7,5
66.749/2021	ANA PAULA BORGES DE CERQUEIRA	3.072.168	7,5
169.125/2021	ANA PAULA CAJADO DOS SANTOS	3.126.852	7,5
174.536/2021	ANA PAULA GRILO DE OLIVEIRA	3.083.603	5,0
97.221/2021	ANA PAULA PASSOS MACHADO	3.098.651	5,0
89.175/2021	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	3.129.751	5,0
165.272/2021	ANA PAULA SOUZA	3.093.983	5,0
145.761/2021	ANA REGINA MACHADO DA SILVA CAPINAN	3.098.393	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
63.736/2021	ANA VALÉRIA DE SÁ SANTANA	3.063.011	7,5
139.440/2021	ANALU CERQUEIRA SANTOS	3.115.645	5,0
66.036/2021	ANDRÉ LUIS GASPARD NONATO DA SILVA	3.115.809	2,5
110.333/2021	ANDRÉ LUIZ SIMÕES PEDREIRA	3.115.482	7,5
174.302/2021	ANDRÉ MESSIAS DE OLIVEIRA GOMES	3.115.481	5,0
75.133/2021	ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA	3.052.934	7,5
84.917/2021	ANDRÉA FREITAS SANTOS MENDONÇA	3.074.681	7,5
143.271/2021	ANDRÉA HENRIQUE PIAUHY DOURADO	3.098.032	7,5
131.660/2021	ANDRÉA ICÓ MOURA	3.068.738	7,5
148.669/2021	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS MORAIS	3.121.561	5,0
159.599/2021	ANDREA MARIA GONÇALVES L. DE ALBUQUERQUE	3.081.864	5,0
122.960/2021	ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO	3.094.507	5,0
64.768/2021	ANDRÉIA XAVIER FRANÇA	3.114.817	5,0
162.571/2021	ANDRELITA DE SOUZA SILVA	3.068.796	5,0
144.848/2021	ANGELA DA SILVA SOARES	3.114.763	7,5
124.135/2021	ANNA FRASCOLLA	3.121.648	7,5
143.569/2021	ANNE CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	3.129.921	7,5
101.870/2021	ANTONIO JORGE CRUZ MOTA	3.129.324	7,5
158.349/2021	ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	3.123.348	5,0
68.470/2021	ARIANY CAVALCANTI LOBO	3.129.425	7,5
64.110/2021	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	3.093.621	7,5
154.814/2021	ÁTILA DE JESUS BATISTA DE SOUSA	3.093.708	5,0
152.854/2021	AUDAI MARIA DA SILVA SILVEIRA	3.115.483	7,5
175.039/2021	AZENATH DE SOUZA SILVA LIMA	3.093.341	5,0
127.929/2021	BÁRBARA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PINTO NOLASCO	3.085.324	5,0
157.115/2021	BÁRBARA CRISTHIANE MORAIS TEIXEIRA	3.071.913	7,5
101.264/2021	BARTIRA DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE	3.114.766	5,0
186.310/2021	BETANIA SANTOS DA SILVA	3.083.623	7,5
77.528/2021	BRENO BRAGA DE SOUZA FREITAS	3.129.980	7,5
116.303/2021	BRUNO PASSOS CARVALHO	3.129.439	5,0
90.042/2021	CACILDA DE FÁTIMA SANTOS PURIFICAÇÃO	3.097.528	7,5
190.400/2021	CAMILA GUEDES DA SILVA	3.130.091	5,0
168.420/2021	CARINE SANTOS DA SILVA	3.130.187	7,5
66.215/2021	CARLA JESUS DE OLIVEIRA SOUSA	3.093.620	7,5
87.193/2021	CARLA VANESSA TRINDADE DE LIMA SILVA	3.123.269	7,5
66.966/2021	CARMEN LUCY COSTA ROMANO	3.081.975	7,5
165.134/2021	CAROLINA DAMASCENA FERREIRA	3.115.595	7,5
123.936/2021	CAROLINA MARCELA DE LEMOS FORTUNATO	3.081.897	7,5
79.435/2021	CAROLINE DIAS RAMOS MATOS	3.083.627	5,0
117.626/2021	CÁSSIA MARIA DOS SANTOS	3.081.627	7,5
79.499/2021	CASSIANE DA SILVA GONZAGA	3.113.604	7,5
93.718/2021	CÁTIA SUELI CERQUEIRA DOS SANTOS	3.083.827	7,5
180.150/2021	CÉLIA SILVA LÉLIS	3.115.688	5,0
142.873/2021	CHARLES ULISSES DE BRITO	3.129.706	7,5
180.105/2021	CÍCERO CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO	3.097.402	5,0
106.789/2021	CLAUDETE MARIA COSSA	3.121.977	5,0
190.526/2021	CLAUDIA DA SILVA MORAES FAGUNDES	3.129.265	7,5
96.532/2021	CLÁUDIA DE JESUS SANTIAGO SILVA	3.069.000	7,5
65.213/2021	CLÁUDIA LESSA ALVES SOUSA	3.068.841	7,5
167.298/2021	CLAUDIA LIMA FREITAS	3.130.196	5,0
143.448/2021	CLAUDIA LUCIANA CARNEIRO CEDRAZ	3.093.328	7,5
154.884/2021	CLÁUDIA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA	3.093.982	5,0
162.293/2021	CLAUDIA MARIA PAIXÃO SANTA CECÍLIA	3.094.459	7,5
182.152/2021	CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDÃO	3.114.216	7,5
101.338/2021	CLAUDIO AMORIM PEREIRA	3.082.624	7,5
160.683/2021	CLEIDE CARLA CARMO DOS SANTOS	3.085.885	5,0
66.274/2021	CLEIDE MARIA MORAES SILVA	3.082.617	7,5
175.086/2021	CLÓVIS RAMOS DE OLIVEIRA	3.082.625	7,5
157.108/2021	CONCEIÇÃO DE MARIA BELFORT DE O. COSTA	3.099.490	7,5
77.381/2021	CONCEIÇÃO MOINHOS DE CARVALHO	3.093.425	7,5
133.277/2021	CRISTIANE ALMEIDA MARTINS	3.098.322	7,5
130.223/2021	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3.070.844	7,5
139.141/2021	CRISTIANE SILVA DE JESUS	3.057.538	7,5
131.661/2021	CRISTINE SILVA CAMPOS	3.072.130	7,5
101.308/2021	DAIANE DOS SANTOS MARQUES	3.121.970	5,0
143.166/2021	DANIEL SOUSA TAMBUC	3.104.064	7,5
169.854/2021	DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA	3.081.874	7,5



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
58.854/2021	DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	3.052.980	7,5
63.370/2021	DANIELA LOPES VILAS BOAS	3.071.925	7,5
144.672/2021	DANIELA MARQUES ANDRADE	3.097.914	7,5
181.845/2021	DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	3.093.359	7,5
154.053/2021	DANIELA SILVA CORREA ARAÚJO	3.094.852	7,5
75.707/2021	DANIELE SOUZA MATOS DE ANDRADE	3.129.743	7,5
148.812/2021	DARLENE MOREIRA MOTA	3.127.023	5,0
62.431/2021	DAYSE MARQUES DE BARROS	3.113.824	7,5
58.320/2021	DÉBORA DA SILVA PINTO	3.094.781	7,5
137.680/2021	DENISE RODRIGUES DANTAS	3.081.679	7,5
166.993/2021	DILCE FALCÃO DE SÁ BARRETO	3.097.562	7,5
23.466/2020	DILMA NUNES MODESTO	3.061.048	5,0
122.063/2021	DIONE SÁ CARVALHO DOREA	3.081.677	7,5
124.425/2021	DJANE ALVES DE MELO	3.093.351	7,5
63.240/2021	DOLORES OLIVEIRA DE ALMEIDA ARAÚJO	3.098.373	7,5
117.634/2021	DORACI GERALDA SILVA SANTOS	3.071.951	5,0
156.396/2021	DORIVAL LOPES DOS SANTOS	3.081.881	7,5
182.046/2021	DULCIMAR DOS SANTOS	3.098.376	7,5
135.055/2021	DULCINÉIA PEREIRA MATOS	3.093.453	5,0
75.644/2021	EDIANA DOS SANTOS ALMEIDA ABREU	3.093.416	7,5
145.766/2021	EDJANE MARIA CHAGAS DOREA	3.111.894	7,5
126.028/2021	EDNA CORREIA SALES DE SOUZA	3.081.588	7,5
60.450/2021	EDNA SOUSA MATOS	3.097.826	7,5
144.535/2021	EDSON DOS ANJOS CARVALHO JÚNIOR	3.130.261	5,0
125.680/2021	EDUARDO LUIS ARAÚJO DE OLIVEIRA	3.114.323	5,0
93.857/2021	EDVANI MEIRA DE ARAGÃO	3.098.350	7,5
136.728/2021	ELAINE GOMES DOS SANTOS AMARAL MOURA	3.089.860	7,5
73.512/2021	ELANE DOS SANTOS SANTOS FERREIRA	3.085.907	7,5
89.235/2021	ELANE OLIVEIRA DE SOUZA	3.115.694	7,5
143.226/2021	ELENICE SALES ARAÚJO	3.089.912	7,5
160.713/2021	ELENISE ALMEIDA MARTINS	3.098.292	7,5
78.832/2021	ELINÉIA RODRIGUES SANTA ROSA	3.130.046	7,5
88.590/2021	ELISETE MARIA SANTOS MARQUES	3.085.882	2,5
71.010/2021	ELÍDES SANTOS DOS PASSOS	3.130.087	5,0
158.335/2021	ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUES	3.060.971	5,0
186.262/2021	ELZALANE DUARTE RIBEIRO BERNARDES	3.062.302	7,5
117.475/2021	EMANUEL DAVID TOURINHO DE SOUZA	3.129.457	5,0
69.591/2021	EMERSON DE ALELUIA CONCEIÇÃO	3.088.200	5,0
117.637/2021	EMÍLIA DOS ANJOS PASSOS	3.088.139	7,5
168.217/2021	ENEIDA CRISTINA TOSTA DE SOUZA	3.074.845	5,0
107.344/2021	ÉRICA PALOMA DA SILVA ALMEIDA DIAS	3.114.079	7,5
191.278/2021	EUSÉBIO DA SILVEIRA COSTA	3.081.955	7,5
84.920/2021	EVANICE CARDOSO DOS SANTOS	3.130.049	7,5
91.547/2021	FABIA DOS SANTOS GONÇALVES	3.115.946	7,5
96.473/2021	FABIANA SANTOS SILVA	3.068.452	7,5
147.023/2021	FABIANE PEREIRA COELHO DA SILVA	3.129.920	7,5
80.062/2021	FABIANE SANTANA SALES CERQUEIRA	3.097.403	7,5
106.057/2021	FABINE CORREIA PASSOS	3.123.267	5,0
169.007/2021	FÁTIMA FALCI FERREIRA	3.061.374	7,5
142.357/2021	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	3.114.217	7,5
171.471/2021	FERNANDA ELVIRA DOS SANTOS STURARO	3.094.703	7,5
144.532/2021	FERNANDA IARA AZEVEDO VENAS RACHEL	3.097.594	7,5
61.418/2021	FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO LINHARES	3.094.710	7,5
88.736/2021	FERNANDA SILVA SOUZA VALE	3.113.746	7,5
160.868/2021	FLAVIA CONCEIÇÃO BORGES MATOS	3.068.464	5,0
108.872/2021	FLÁVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS	3.070.873	5,0
132.895/2021	FLÁVIO ANDRADE BARBOSA	3.126.771	7,5
157.130/2021	FRANCES CLÉA FERREIRA CARVALHO	3.087.607	7,5
125.422/2021	FRANCIS OLIVEIRA SANTOS	3.134.527	7,5
137.936/2021	GABRIELA GARRIDO BRAGA	3.094.484	7,5
118.777/2021	GABRIELA MANGABEIRA DE LACERDA	3.127.874	7,5
143.694/2021	GEILZA SILVA ARAÚJO	3.082.616	7,5
62.795/2021	GERUSA BISPO DOS SANTOS	3.063.126	7,5
93.729/2021	GILCE ETHEL LOPES FREIRE	3.094.480	7,5
124.537/2021	GILDA SOUZA DE ALMEIDA DANTAS	3.090.778	7,5
66.132/2021	GILDÁRIA DOS REIS LOBO DE ARAÚJO	3.130.106	5,0
75.988/2021	GILMARA GERALDO DE SANTANA	3.082.688	5,0
62.486/2021	GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3.068.584	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
161.016/2021	GIRLENE DE OLIVEIRA CHAGAS	3.094.570	7,5
136.315/2021	GISELDA LOPES SILVA DOS SANTOS	3.030.222	7,5
191.174/2021	GISELE CONEUNDES SILVA	3.063.080	7,5
145.485/2021	GIZELIA FERREIRA MOTA	3.062.038	7,5
69.374/2021	GLÁUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	3.121.609	7,5
145.814/2021	GLAUCINEIDE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	3.056.292	7,5
68.242/2021	HELAINÉ PEREIRA DE SOUZA	3.121.633	7,5
99.133/2021	HELENA MARIA GONZALEZ ALVES	3.088.194	7,5
88.816/2021	HELENE LORENZO LOBÃO	3.081.761	7,5
107.104/2021	HERICA CARMEN DOS SANTOS SANCHO	3.114.074	7,5
129.150/2021	HERSON CONCEIÇÃO	3.081.725	7,5
128.364/2021	HILDA MEIRE DOS SANTOS BATISTA	3.098.321	7,5
151.301/2021	HOSANA LIMA DOS SANTOS	3.089.915	7,5
154.844/2021	ITALICE DEIRÔ NORONHA	3.090.734	7,5
66.104/2021	ILKA BATISTA LEAL	3.085.331	7,5
117.715/2021	ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA	3.075.021	5,0
58.999/2021	IRACEMA DE JESUS SOUZA	3.081.717	7,5
141.987/2021	IRACEMA SILVA DAMACENO	3.115.511	5,0
55.543/2020	ISABEL CRISTINA BONFIM CÂMARA LOPES	3.081.647	7,5
146.912/2021	ISABEL CRISTINA DE SOUSA FERNANDES	3.052.921	7,5
95.572/2021	ISABEL CRISTINA MORAIS DA SILVA	3.097.977	7,5
167.389/2021	ISABEL CRISTINA PIMENTEL SIMAS DE AZEVEDO	3.069.706	7,5
78.052/2021	ISABELA DIAS SILVEIRA	3.094.844	2,5
89.661/2021	ISIANE ALINE DA SILVA	3.070.408	5,0
120.894/2021	ITATIAIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO	3.090.118	7,5
101.222/2021	IVANA PRISCILLA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	3.115.463	5,0
178.126/2021	IVANA SHEILA BARRETO DA SILVA	3.115.652	7,5
65.791/2021	IVE CAROLINA FIUZA FIGUEIRÉDO MILANI	3.071.849	7,5
190.598/2021	IVINA PRISCILLA DANTAS DA SILVA BORGES	3.113.645	7,5
121.384/2021	IVONE CARLOS ALVES DA SILVA	3.070.909	7,5
57.093/2021	IZA GOMES SILVA CHAVES SOUZA	3.070.649	7,5
68.949/2021	JACIANE DE ALMEIDA SILVA MATOS	3.113.564	7,5
129.124/2021	JACIARA ALMEIDA DA PAZ	3.086.263	5,0
139.266/2021	JACIRA MARIA DOS SANTOS	3.063.394	7,5
131.794/2021	JAFÉ MARTINS DE ALMEIDA	3.094.884	5,0
130.208/2021	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	3.098.405	7,5
128.206/2021	JALINE PASSOS COSTA	3.068.942	7,5
168.567/2021	JAMILLE DA SILVA GONÇALVES ALMEIDA	3.115.543	7,5
112.943/2021	JANAINA SACRAMENTO MACHADO	3.115.857	5,0
60.420/2021	JANDAÍRA DE SANTANA PINHO COSTA	3.068.818	5,0
142.901/2021	JANE LÚCIA ROSÁRIO OLIVEIRA	3.088.190	7,5
123.635/2021	JANESMARE FERREIRA DOS REIS	3.081.973	7,5
143.553/2021	JANÚSIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES	3.074.886	7,5
108.423/2021	JAQUELINE GOIS MOREIRA	3.115.464	7,5
191.315/2021	JEANE BANDEIRA QUEIROZ	3.099.752	7,5
123.609/2021	JEANE RODELLA ASSUNÇÃO	3.121.596	7,5
145.703/2021	JERCILIA BASTOS DE JESUS	3.094.577	7,5
144.569/2021	JOÃO CARLOS DA SILVA SOUZA	3.056.289	7,5
177.829/2021	JOCELY MOTA SOUZA	3.124.603	5,0
79.032/2021	JOELMA BISPO RIBEIRO	3.089.952	7,5
182.192/2021	JOMÁRIA ALESSANDRA QUEIROZ DE CERQUEIRA ARAÚJO	3.081.795	7,5
74.177/2021	JOSÉ SANTOS DE JESUS	3.068.490	7,5
168.449/2021	JOSEANE MENEZES SANTOS DO CARMO	3.085.909	7,5
158.325/2021	JOSEFA SANTOS DE SOUZA	3.068.749	7,5
109.359/2021	JOSELICE SANTOS FERREIRA	3.072.162	5,0
141.920/2021	JOSELITA DA PURIFICAÇÃO DAMASCENO	3.082.751	7,5
111.811/2021	JOSIANE DIAS ALMEIDA	3.115.701	7,5
106.436/2021	JUAN CARLOS TABOAS BARBOSA NUNO	3.099.939	7,5
162.354/2021	JUCINEIDE SANTOS DE JESUS	3.075.200	7,5
64.149/2021	JÚLIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	3.081.685	7,5
75.890/2021	JULIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	3.071.844	7,5
183.101/2021	JULIANA TELES MATOS DA SILVA	3.115.736	5,0
142.166/2021	JUREMA REIS SAMPAIO CAMPOS	3.082.034	5,0
166.947/2021	JUSSARA PINTO TEIXEIRA GAMA	3.094.946	7,5
139.242/2021	KARINE GOMEZ ARAÚJO MONTEIRO	3.093.367	7,5
154.078/2021	KÁTIA LEITE FERREIRA	3.114.058	7,5
58.613/2021	KÁTIA MARIA SILVA NASCIMENTO	3.114.064	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
191.329/2021	LEANDRO FONSÊCA LOPES	3.129.426	7,5
178.004/2021	LÊDA MERCEDES DE ARAÚJO MARTINEK	3.068.497	7,5
125.525/2021	LEILIANE SALES DE OLIVEIRA	3.094.512	7,5
171.360/2021	LETÍCIA RAIMUNDA CLARINDA DE SANTANA	3.072.152	5,0
90.829/2021	LEYLIANE DE PAULA VIDAL	3.075.020	7,5
111.118/2021	LIA IRACEMA SANT'ANA DAMASCENO	3.129.833	5,0
90.849/2021	LIDIANE SILVA DOS SANTOS	3.134.472	7,5
172.874/2021	LIGIANE REIS FERNANDES NASCIMENTO	3.115.866	7,5
141.976/2021	LILIA REIJANE COSTA NUNES FORTUNA	3.081.676	7,5
104.865/2021	LÍLIAN DE JESUS ALMEIDA	3.114.135	7,5
153.409/2021	LILIAN MOURA NOLETO	3.082.596	7,5
189.677/2021	LILIAN MUSTAFÁ ARGOLO	3.090.026	7,5
154.055/2021	LINDAURA SOUZA DE SANTANA	3.115.775	7,5
66.211/2021	LINDINARA CONCEIÇÃO SOUZA	3.063.081	7,5
118.934/2021	LUANA VIDAL DOS SANTOS BORGES	3.115.465	7,5
106.141/2021	LÚCIA SILVA CATRAMBY TELES	3.097.565	7,5
96.750/2021	LUCIANA BISPO BRASILEIRO LIMA	3.071.973	7,5
107.095/2021	LUCIANA DE CARVALHO MOREIRA	3.089.829	2,5
175.381/2021	LUCIANA GUEDES COSTA	3.098.370	5,0
178.343/2021	LUCIANA MAGALHÃES COSTA DA SILVA	3.094.559	7,5
172.848/2021	LUCIANA MARINHO COSTA	3.097.580	7,5
191.193/2021	LUCIANA NAVARRO MACHADO LOPES DE SOUZA	3.082.738	7,5
142.112/2021	LUCIANO DE SOUZA CERQUEIRA JUNIOR	3.121.657	5,0
154.100/2021	LUCIVALVA SOUZA SANTOS MACHADO	3.081.988	5,0
117.717/2021	LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	3.098.135	7,5
182.358/2021	LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS	3.085.136	7,5
147.975/2021	LUCIENE ROGÉRIO DE SOUZA	3.126.857	5,0
116.425/2021	LUCILIA DE MORAIS AMARAL	3.098.075	7,5
105.123/2021	LUCIVALDA DE AQUINO SALES	3.099.840	5,0
143.313/2021	LUCYED COPQUE DE JESUS FREITAS	3.805.314	7,5
124.243/2021	LUÍS EDUARDO SANTOS FRAGOSO	3.114.081	7,5
154.764/2021	LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA	3.121.513	5,0
140.374/2021	LUZIA BORGES BOMFIM	3.069.135	5,0
58.913/2021	LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA	3.094.460	7,5
61.838/2021	LUZIMAR SILVA SANTOS	3.074.902	7,5
140.941/2021	MAGALI BARROS LIMA DA CUNHA	3.071.843	7,5
169.402/2021	MAIZA MACIEL CHAVES	3.082.050	5,0
141.879/2021	MARCELO GUIMARÃES MONTEIRO	3.130.101	7,5
189.918/2021	MARCIA DE MEDEIROS ASSAD	3.087.176	5,0
101.137/2021	MÁRCIA DERALDO DOS SANTOS	3.063.025	7,5
106.011/2021	MÁRCIA FALCÃO MALAQUIAS	3.098.123	7,5
69.531/2021	MÁRCIA MANUELA MOREIRA DA SILVA CARVALHO	3.090.092	7,5
87.256/2021	MÁRCIA MELO DA CRUZ	3.121.540	7,5
61.914/2021	MÁRCIA PAIXÃO DE LIMA SANTOS	3.068.465	7,5
65.168/2021	MÁRCIA PEREIRA MARTINS VALE	3.089.843	7,5
180.907/2021	MÁRCIA SOUZA MELO	3.094.505	7,5
146.568/2021	MARCOS SANTOS RIBEIRO	3.121.600	7,5
108.982/2021	MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA	3.072.025	7,5
107.428/2021	MARIA AUXILIADORA ABREU BEZERRA	3.082.651	5,0
178.102/2021	MARIA CLEIDE DE SOUZA MIRA	3.128.324	7,5
61.087/2021	MARIA DA GRAÇAS LEITÃO PIMENTA	3.083.582	7,5
58.000/2021	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FARIAS	3.085.193	7,5
159.506/2021	MARIA DE LOURDES DA BOA MORTE NOGUEIRA	3.114.292	7,5
126.708/2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA	3.083.593	2,5
129.125/2021	MARIA DO CARMO SILVA LIMA	3.093.254	5,0
180.898/2021	MARIA DOROTEIA NASCIMENTO MENEZES	3.129.917	5,0
175.666/2021	MARIA INÊS DA SILVA MOYSES	3.085.359	5,0
63.735/2021	MARIA JONILDA FERNANDES DE ALMEIDA	3.081.964	7,5
106.741/2021	MARIA JOSÉ DE SANTANA DA SILVA	3.059.946	5,0
102.532/2021	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	3.061.051	5,0
165.210/2021	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	3.085.178	7,5
189.785/2021	MARIA NEUMISE LIMA BARBOSA	3.068.918	7,5
174.568/2021	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	3.083.581	7,5
117.571/2021	MARIA ROSÂNGELA DE ANDRADE	3.094.471	7,5
133.383/2021	MARIA SOCORRO COELHO DE ANDRADE	3.083.108	7,5
127.683/2021	MARICELMA DE JESUS SILVA	3.093.353	7,5
58.506/2021	MARILDA MACIEL LOPES	3.089.809	7,5
110.723/2021	MARILEIDE SANTOS BENTO BRAGA	3.129.843	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
97.739/2021	MARILI SANTOS LOPES CARVALHO	3.068.908	7,5
67.225/2021	MARINALVA ANDRADE MAGALHÃES	3.081.972	5,0
64.922/2021	MARINALVA DE SOUZA CRUZ SANTOS	3.085.296	2,5
69.547/2021	MARINÊS CARVALHO DAS NEVES BRITO	3.113.545	5,0
130.129/2021	MARISA MEDEIROS SEARA	3.090.043	7,5
151.091/2021	MARISTELA SANTOS FERRAZ	3.070.058	5,0
106.771/2021	MARITANA CÁSSIA TEIXEIRA DOS SANTOS PERIZ	3.098.294	7,5
140.587/2021	MARLÍVIA PENA CONTE	3.085.923	5,0
124.164/2021	MARLY LOPES LEDA	3.090.059	7,5
118.896/2021	MARTA CUNHA COSTA	3.069.713	7,5
101.981/2021	MARTA TRINDADE SILVA SANTOS	3.074.992	5,0
59.164/2021	MARTA VIRGÍNIA GOMES ÁVILA	3.130.008	5,0
132.849/2021	MARTHA SAHADE ARAÚJO DE ANDRADE	3.115.427	7,5
63.890/2021	MATEUZA LIMA SOUZA ALVES	3.068.543	5,0
124.453/2021	MICHEL SANTOS MIRABEAU DANTAS	3.093.422	7,5
107.097/2021	MIRIÃ FONSECA DE JESUS	3.082.027	5,0
110.104/2021	MONICA REZENDE MOINHOS	3.068.853	7,5
70.698/2021	MONICA RIBEIRO LIMA SOARES	3.089.971	7,5
84.853/2021	MÔNICA SANTIAGO SANCHES	3.063.043	7,5
60.687/2021	MÔNICA VASCONCELOS DA SILVA	3.068.709	5,0
77.998/2021	NÁDIA BATISTA SANTOS	3.070.025	7,5
70.874/2021	NÁDIA PIRES ALVES	3.097.584	5,0
115.136/2021	NADIR FONTES VALENÇA DE MENEZES	3.115.706	7,5
108.204/2021	NARA MARTA SILVA TELES	3.070.746	5,0
152.478/2021	NARA MOREIRA LUZ MONTEIRO DA COSTA	3.081.743	7,5
128.296/2021	NELMA CÁSSIA DA COSTA MELO	3.094.583	7,5
64.101/2021	NERIVALDA SANTOS FRANCA	3.081.825	7,5
107.150/2021	NEUMA NUNES BARRETO	3.094.553	7,5
191.224/2021	NILDA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS ALVES	3.062.999	7,5
84.427/2021	NIVANIRÃ SIMÕES DOS REIS	3.083.631	5,0
148.385/2021	NÚRIA CARNEIRO AMORIM ROCHA	3.123.327	7,5
117.508/2021	ODEZINA DOS SANTOS SUARTE	3.069.171	2,5
159.559/2021	PATRÍCIA ANDRADE BRANDÃO AMORIM	3.098.111	7,5
95.432/2021	PATRÍCIA ANDRÉIA BASTOS GOMES	3.121.522	5,0
128.867/2021	PATRÍCIA ARAÚJO LOPES	3.097.551	7,5
92.734/2021	PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS	3.057.643	7,5
106.326/2021	PATRÍCIA DE CARVALHO MELO SILVA	3.063.182	7,5
171.121/2021	PATRÍCIA LIMA DE SOUZA	3.098.291	7,5
57.586/2021	PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3.057.450	5,0
129.625/2021	PAULA CRISTINA GREJANIN	3.114.284	5,0
147.985/2021	PAULA FERNANDA GONÇALVES DA C. LIMA	3.115.428	7,5
140.959/2021	PAULA SHIRLEY DE SOUZA SANTOS	3.081.605	7,5
139.319/2021	PRISCILA ALMEIDA ARAÚJO DOS SANTOS	3.115.963	7,5
165.338/2021	PRISCILA COSTA SILVA DA PAZ	3.114.775	7,5
116.410/2021	PRISCILA GRAZIELA SILVA ARAÚJO MASCARENHAS	3.123.330	5,0
128.670/2021	QUELI SOUZA SILVEIRA BRUNO	3.094.446	7,5
113.388/2021	QUEREN HAPUQUE DOS SANTOS SOUZA	3.126.787	5,0
152.271/2021	RAQUEL ADRIANO DOS SANTOS	3.082.742	7,5
78.931/2021	RAQUEL SOARES SANTOS	3.093.322	7,5
139.354/2021	RAUL COELHO BARRETO NETO	3.121.553	7,5
59.182/2021	REGIANE DOS SANTOS LOPES	3.081.997	7,5
120.966/2021	REGIANE VIEIRA DA SILVA	3.097.902	7,5
180.744/2021	REGICÉLIA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	3.097.353	5,0
124.977/2021	REIJANE MARIA SILVA SANTOS	3.099.590	7,5
93.544/2021	RENAIARA RIBEIRO PEIXOTO	3.085.132	7,5
119.944/2021	RENATA LIMA BASTOS	3.113.860	7,5
168.515/2021	RENÊ DOS SANTOS SERRA JÚNIOR	3.099.888	7,5
93.525/2021	RENILSON MIRANDA PACIÊNCIA	3.115.733	5,0
142.251/2021	REYNALDO PINTO PEREIRA	3.069.969	7,5
121.305/2021	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIEIRA	3.081.783	7,5
152.201/2021	RITA DE CÁSSIA MARIA CRUZ	3.090.624	7,5
190.517/2021	RITA DE CÁSSIA PINTO DA ROCHA	3.070.293	5,0
70.504/2021	RITA DE CÁSSIA QUINTELA DA SILVA	3.070.397	5,0
159.628/2021	RITA DE CÁSSIA SANTANA LOPES BOUÇAS	3.070.747	7,5
129.091/2021	RITA MARIA ASTOLFO MOTTA	3.071.954	7,5
177.750/2021	RIVÂNIA DA FRANCA FERNANDES DE S. SILVA	3.123.307	7,5
110.363/2021	ROBERTA ARAGÃO DE SANTANA SANTOS	3.083.624	5,0
151.135/2021	ROSÂNGELA BASTOS OLIVEIRA	3.085.847	7,5

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
59.314/2021	ROSÂNGELA DOS SANTOS CERQUEIRA	3.124.789	5,0
89.099/2021	ROSÂNGELA SILVA DO CARMO	3.094.846	7,5
96.811/2021	ROSELEIDE LIMA BISPO	3.100.209	5,0
76.039/2021	ROSEMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA GONZALEZ	3.094.495	7,5
78.153/2021	ROSENILDA DE ASSIS PASSOS	3.093.682	5,0
65.601/2021	ROSINAI SAMPAIO ALVES	3.069.738	7,5
63.873/2021	ROZIMARY SANTOS DIAS GOMES	3.112.776	7,5
152.885/2021	ROZIMEIRE ALMEIDA PEREIRA	3.081.762	7,5
171.561/2021	RÚBIA TAÍS REIS MATOS BARBOSA	3.081.688	7,5
113.473/2021	SANDRA BATISTA DOS SANTOS	3.090.795	7,5
139.297/2021	SANDRA MARIA DUARTE DANTAS	3.085.865	5,0
149.689/2021	SANDRA PASSOS DA FRANÇA ROCHA	3.098.125	7,5
177.949/2021	SANDRA SANTOS PESSOA	3.098.017	7,5
148.226/2021	SANDRA SOUZA BOMFIM	3.130.690	5,0
118.988/2021	SARA COSTA DOS SANTOS	3.093.424	7,5
97.067/2021	SCHEILLA LOMANTO SANTOS DE ALMEIDA	3.115.806	5,0
151.238/2021	SELMA MAURÍLIA CARNEIRO DE SOUZA	3.094.462	7,5
169.057/2021	SÉRGIO RAMACIOTE BARRETO	3.074.944	7,5
166.687/2021	SHEILA AZEVEDO SILVA	3.113.719	7,5
177.596/2021	SHIRLENE FERREIRA DA SILVA	3.082.036	7,5
106.038/2021	SIDICLEY LOPES NASCIMENTO	3.126.735	5,0
121.239/2021	SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	3.125.408	5,0
121.428/2021	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS	3.094.019	7,5
154.781/2021	SIMONE MARIA PAIVA LOPES ANDRADE	3.083.615	5,0
174.081/2021	SIMONE REIS MUNIZ SANTOS	3.082.002	7,5
116.349/2021	SINAIA LOPO GUANAES	3.082.023	7,5
182.120/2021	SOLANGE BASTOS MESSIAS	3.127.333	7,5
69.472/2021	SOLANGE DA PAIXÃO BARBOSA	3.063.010	5,0
142.045/2021	SONÍVIA PEREIRA DA SILVA	3.075.140	5,0
152.755/2021	SORAYA DO CRAMO SANTANA BAHIA	3.134.542	7,5
171.226/2021	SUELENE LACERDA DE OLIVEIRA	3.081.771	7,5
110.800/2021	SUELY RODRIGUES GOMES	3.097.644	7,5
131.626/2021	SUZANA SILVA OLIVEIRA	3.094.528	5,0
107.079/2021	TAÍSA DE SOUSA FERREIRA	3.129.913	5,0
61.884/2021	TÂNIA BALTHAZAR DA SILVEIRA	3.115.780	7,5
101.233/2021	TANIA MARIA LEIRO FOTAN	3.098.374	7,5
144.796/2021	TANILDES PINTO SILVA	3.115.613	7,5
146.887/2021	TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	3.061.031	7,5
78.862/2021	TATIANE FRÓES QUEIROZ	3.113.827	7,5
117.523/2021	TATIANE JESUS ROCHA MACHADO	3.130.204	7,5
144.616/2021	TERESA CRISTINA DE JESUS PIRES SILVA	3.113.841	7,5
144.976/2021	TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS	3.068.569	7,5
113.552/2021	TIAGO PIÑEIRO MARTINS	3.128.097	5,0
59.326/2021	TIAGO RAFAEL DE JESUS BARBOSA	3.115.429	7,5
62.724/2021	UBIRAJARA LUIZ ROCHA FAGUNDES	3.113.578	5,0
172.988/2021	UILTON JESUS DOS SANTOS	3.098.010	7,5
144.031/2021	VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO	3.093.450	7,5
140.643/2021	VALDIZETE SANTANA AMORIM DA SILVA	3.094.663	7,5
166.730/2021	VALESKA PEIXOTO DE BARROS DE ARAÚJO	3.099.659	7,5
162.614/2021	VALNICE SANTANA DO NASCIMENTO	3.074.872	7,5
159.479/2021	VANESSA DOS SANTOS CRUZ	3.127.212	7,5
152.834/2021	VÂNIA SAMPAIO BOTELHO	3.063.240	5,0
186.297/2021	VERA LÚCIA DEMÍDIO GUIMARÃES	3.052.985	7,5
165.464/2021	VILMA REIS MOREIRA	3.070.645	7,5
64.255/2021	VIRGÍNIA CLÁUDIA DO ROSÁRIO SAMPAIO	3.052.946	7,5
89.072/2021	WANUSKA DE CARVALHO VASCONCELOS	3.114.231	2,5
68.372/2021	WASHINGTON LUÍS DE ANDRADE CARDOSO JÚNIOR	3.114.106	7,5
78.016/2021	WELLIDA VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.085.866	7,5
152.524/2021	ZÉLIA CRISTINA ÁVILA SANTOS	3.093.441	7,5
143.404/2021	ZENAIDE MALAQUIAS DE SOUZA	3.097.561	7,5
71.262/2021	ZITA DE BRITO GUIMARÃES LIMA	3.072.081	5,0

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 368/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos coordenadores pedagógicos abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
169.758/2021	ANA PAULA GRILO DE OLIVEIRA	3.115.784	5,0
180.165/2021	CÉLIA SILVA LÉLIS	3.113.554	5,0
182.138/2021	CLAUDIANA SILVA MACEDO BRANDÃO	3.087.198	7,5
147.005/2021	DALVA SIMONE SANTOS CONCEIÇÃO	3.101.087	7,5
156.405/2021	DORIVAL LOPES DOS SANTOS	3.113.552	7,5
177.993/2021	EDILEUSA DOS SANTOS DIAS	3.100.995	5,0
146.737/2021	ELISABETE MENEZES DAS NEVES	3.098.675	7,5
177.033/2021	LÍLIAN OLIVEIRA MAGALHÃES	3.108.469	7,5
182.386/2021	LUCIENE LEAL ALVES GÓES DOS SANTOS	3.113.589	7,5
169.410/2021	MAIZA MACIEL CHAVES	3.098.521	5,0
175.613/2021	MARIA ROSA DOURADO DA SILVA	3.098.630	7,5
148.683/2021	MARIANA DOS SANTOS NUNES CORDEIRO	3.115.905	7,5
175.549/2021	MUNIQUE BONFIM ANDRADE DE ALCÂNTARA	3.121.617	7,5
154.807/2021	NADJA MARIA SALES MOURA	3.091.156	7,5
178.732/2021	NADSON JORGE SILVA DE ABREU	3.090.780	7,5
169.078/2021	NORMA BORBA GÓES	3.091.032	7,5
147.949/2021	PAULA FERNANDA GONÇALVES DA C. LIMA	3.087.246	7,5
154.860/2021	PRISCILA GONÇALVES CERQUEIRA	3.115.519	7,5
180.749/2021	REGICÉLIA ESPÍRITO SANTO DA SILVA	3.098.522	5,0
179.658/2021	SARA VAZ DE QUEIROZ NEPOMUCENO	3.121.710	7,5
177.945/2021	TELMA CONCEIÇÃO DA CUNHA	3.092.063	7,5
166.572/2021	TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES	3.122.118	7,5
149.780/2021	WELBER LIMA SANTOS	3.087.180	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 369/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos professores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERCENTUAL
88.650/2021	ALDENICE COSTA RAMOS COUTINHO DUQUES	3.081.757	7,5
75.856/2021	ANA PAULA BORGES DE CERQUEIRA	3.072.168	7,5
63.563/2021	ARIOSVALDA SANTANA RIBEIRO SANTOS	3.107.418	7,5
69.009/2021	DIANA DE SÁ LOPES LIMA	3.114.274	7,5
92.920/2021	DIVONE BRITO DA COSTA	3.094.834	7,5
82.780/2021	ELISABETE GUIMARÃES CORREIA	3.101.158	7,5
61.418/2021	FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO LINHARES	3.094.710	7,5
58.806/2021	LUCI CLEIDE LIMA MIRANDA	3.083.616	5,0
60.837/2021	MÔNICA VASCONCELOS DA SILVA	3.068.709	5,0
69.568/2021	SORAIA GUERRA XAVIER	3.076.504	7,5
79.039/2021	VÂNIA MARIA MASCARENHAS LIMA	3.085.877	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
206625/2021	LYANE DA ROCHA REBOUCAS	3162331	LYANE DA ROCHA REBOUCAS BORGES ALVES
207580/2021	LUCENI LEITAO DE SOUZA SANTOS	3125315	LUCENI LEITAO DE SOUZA
207475/2021	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS JESUS	3125466	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS
207695/2021	ENI CONSUELO SILVA PAIXAO	3102932	ENI CONSUELO SILVA PAIXAO SANTOS
207950/2021	MARCIA LIMA DOS SANTOS		MARCIA LIMA REIS DE JESUS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 03 de dezembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 60/2021**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/19,****RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar ad referendum a programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 202181000789, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais), sendo beneficiada a Unidade de Acolhimento Abrigo D. Pedro II, com INVESTIMENTO.

Art. 2º. Aprovar ad referendum a programação de número 08.244.5031.219G.0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, por meio da Emenda Parlamentar nº 292740820210001, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), sendo beneficiado o Fundo Municipal de Assistência Social - Serviço de Proteção Social Básica, com CUSTEIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de dezembro de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 042/2021**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;**

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019 e aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 348º, realizada no dia 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar o "Projeto Mídia de Maré, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do Instituto de Ação Social e Cidadania Mão Amiga, destinado ao público de adolescentes, com faixa etária de 14 a 17 anos e 11 meses, matriculados na Rede pública de ensino e residente na Comunidade de Ilha de Maré,

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 20 de outubro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador**RESOLUÇÃO 043/2021****O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;**

Considerando os critérios dispostos na Resolução 38/2021 e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, aberta nº 250º, realizada no dia 3 de dezembro de 2021;

RESOLVE:**Art. 1.** Apresentar a decisão do Pleno após análise dos recursos recebidos.

INSTITUTO TIA CÉLIA	RECURSO INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AS PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 38/2021.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RECURSO INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AS PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 38/2021.
INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	RECURSO INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AS PRERROGATIVAS DA RESOLUÇÃO 38/2021.
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	RECURSO DEFERIDO, EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO 38/2021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 6 de dezembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador**RESOLUÇÃO 001/2021**Replicado devido à substituição de **membros** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Publicado no Diário Oficial do Município em 6 a 8 de março de 2021, na página 10, DOM nº 7.948.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996;

RESOLVE:**Art. 1.** Ficam nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente, respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS/SEGOV	PRESIDENTA
MATEUS ALMEIDA RUSSO/ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA	VICE-PRESIDENTE

Art. 2. Ficam nomeados Conselheiros de Direito do novo colegiado biênio 2020-2022:

ORGÃO	CONSELHEIRO
SEGOV (PRESIDENTA)	TITULAR: TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE: CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMPRE	TITULAR: ADRIANA CORREIA DE JESUS
	SUPLENTE: FALTA DEFINIR
SEMOB	TITULAR: ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE: NESTOR DUARTE
SMED	TITULAR: ANA PAULA TELES PEREIRA
	SUPLENTE: HELUIZA HELENA DA SILVA FALCÃO
SMS	TITULAR: ELIENE DE ASSIS CAMPOS
	SUPLENTE: GILCA OLIVEIRA CARRERA

ORGÃO	CONSELHEIRO
SPMJ	TITULAR: SHEILA SANTOS OLIVEIRA ALBAN
	SUPLENTE: LUCIANA FERREIRA RIBEIRO
ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA (VICE-PRESIDENTE)	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO
	SUPLENTE: DAVI DE JESUS SILVA
ACOPAMEC	TITULAR: FRANCISCO GILDASIO DE JESUS
	SUPLENTE: CINTIA DA SILVA SANTOS
IBCM	TITULAR: RENILDO BARBOSA
	SUPLENTE: BRISA DOREA BARROS
AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: EDILEUZA DE JESUS SANTOS
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	TITULAR: SARITA ANTÔNIA GONZALEZ
	SUPLENTE: GABRIELA PEREIRA SANTOS
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	TITULAR: MICHELE SANTOS DE OLIVEIRA
	SUPLENTE: JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ	TITULAR: EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
	SUPLENTE: ADRIANO SANTOS DE JESUS

Salvador, 26 de janeiro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8.166, de 03 de Dezembro de 2021, pág. 14, referente à Portaria Nº 184/2021,

Onde se lê: "(...)pelo Cargo Comissionado de Gestor de Equipamentos Públicos(...)";

Leia-se: "(...)pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos(...)";

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 06 de Dezembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 194/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/11/2021, o servidor MURILO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3101798, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 195/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 anos, desde 17/11/2021, ao servidor abaixo relacionado, lotada nesta GCM.

NOME	MATRICULA	PROCESSO
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS	3102058	191109/2021

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 196/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/12/2021, o servidor TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS, matrícula 3101935, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES, matrícula 3101915, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 197/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/12/2021, o servidor ALEX MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 3100825, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora SILVANA MARIA MATOS SOUZA, matrícula 3100916.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 198/2021

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/12/2021, o servidor JOSE ADAILTON GOES DA COSTA, matrícula 3101777, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor ALEX MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 3100825.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 03 de dezembro de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação da Unidade de Execução Municipal do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM III BID, designada pelo Decreto nº 33.291 de 10/12/2020 e Decreto nº 34.809 de 22/11/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Complementar 123/1996, Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, e Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 32.562/2020, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de

serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de sistema de gerenciamento das informações utilizadas para apuração do Índice de Valor Adicionado (IVA) do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS), gerado no município de Salvador, para fins de apuração dos dados que compõem o seu índice de participação deste Município na repartição da arrecadação do ICMS no Estado da Bahia. A presente contratação inclui em seu escopo os serviços de: a) importação de dados, customização, parametrização, integração, implantação, treinamento e habilitação de usuários; b) licenciamento, manutenção corretiva; e c) manutenção do sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 019/2021;

PROCESSO ELETRÔNICO SEFAZ N.º: 162.673/2021;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14:00h do dia 09/12/2021 até às 09:00h do dia 22/12/2021 (horário de Brasília);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2021 às 9:30h (horário de Brasília);
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/12/2021 às 10:00h (horário de Brasília);
Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br e no Portal da Sefaz www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 06 de dezembro de 2021

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 134/2021 - PROC: 168021/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS - (CAPA PARA CHUVA DESCARTAVEL).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA - ME	01	R\$ 10.976,16

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, alterada pela Portaria n.º 356/2021, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos na fase de habilitação, bem com o do resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

PROCESSO N.º: 102362/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade ESCOLA MUNICIPAL DO CURRALINHO da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

A COPEL, após análise e julgamento dos recursos interpostos pelos licitantes EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EMBRACON e CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA, respaldada no pronunciamento do setor técnico competente DIRE/SMED, à unanimidade de seus membros, resolve considerar os mesmos "IMPROCEDENTES", deixando de acolher os pedidos dos Recorrentes quanto às questões suscitadas, mantendo a decisão em que considerou habilitados os licitantes recorridos, bem como vencedor do certame o licitante NORDESTE ENGENHARIA LTDA.

O inteiro teor do julgamento dos recursos encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Ato contínuo, constatado o cumprimento dos requisitos editalícios quanto à Proposta de preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
NORDESTE ENGENHARIA LTDA.	12.014.445,71

Data da Adjudicação e Homologação: 03/12/2021.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2021

PROCESSO N.º: 143499/2021

OBJETO: Aquisição de roupa de cama e material de higiene (lençol, fronha e fralda geriátrica),

conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta de preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Licitante vencedor: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

Valor:

Lote 01: R\$302.881,98 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Lote 02: R\$33.649,52 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Homologação: 06/12/2021.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

THIAGO MOTA RIOS E RIOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 06/2021

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

Brasil

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR

Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP

Contrato de Empréstimo N.º 3682/OC-BR

Data limite: 27 de dezembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para apoiar a Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) na criação do Parque Marinho do Cavalo Marinho da Cidade Baixa, e elaboração dos Planos de Manejo dos Parques Marinhos da Barra e Cavalo Marinho da Cidade Baixa.

Os serviços de consultoria visam apoiar a PMS na criação do Parque Marinho do Cavalo Marinho da Cidade Baixa e na elaboração dos Zoneamentos Ecológicos- Econômicos (ZEE) e dos Planos de Manejo dos Parques Marinhos da Barra e Cavalo Marinho da Cidade Baixa, incluindo a realização dos estudos e documentos técnico-jurídicos necessários que regulamentam o uso sustentável do turismo desses dois Parques Marinhos, localizados na cidade de Salvador.

O escopo dos serviços previsto para essa contratação abrange: (i) Pesquisa, coleta e análise dos documentos e estudos elaborados na área socioambiental e áreas correlatas; (ii) Elaboração de diagnósticos Socioambientais (uso atual da área, situação do saneamento e socioeconômica do entorno dos parques) para subsidiar a definição das áreas de amortecimento e dos ZEE elaborados para cada um dos Planos de Manejo dos Parques Marinhos objeto dessa contratação; (iii) Mobilização, facilitação e moderação das oficinas e consultas públicas, para elaboração do Plano de Manejo e de Gestão dos Parques Marinhos; (iv) Desenvolvimento de atividades de educação ambiental junto à comunidade soteropolitana, especialmente do entorno dos Parques; (v) Execução das oficinas junto ao Grupo de Trabalho (GT) interinstitucional para definição dos ZEE e elaboração do Plano de Manejo e de Gestão dos Parques Marinhos; (vi) Elaboração de plantas com proposta de ZEE dos parques; (vii) Elaboração das plantas de localização dos parques com propostas de zonas de amortecimento; (viii) Elaboração de minuta de decreto legislativo para criação Parque Marinho do Cavalo Marinho da Cidade Baixa; (ix) Definição das ações de conservação das espécies marinhas que ocorrem na área dos parques; (x) Definição das estratégias de gestão dos parques marinhos; (xi) Planejamento e realização de campanhas para coleta de dados e pesquisa aplicada; e (xii) Elaboração de Plano de Manejo e Gestão do Parque Natural Municipal Marinho da Barra e do Parque Marinho do Cavalo Marinho da Cidade Baixa.

Ressalta-se que Todas as coordenadas dos mapas apresentados devem estar georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os serviços serão realizados pela empresa Contratada em conformidade com as políticas do BID, no prazo total de 08 (oito) meses.

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão fornecer informações que demonstre que estão qualificadas para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.).

A lista curta deve incluir seis firmas com ampla representação geográfica; não contendo mais de duas de cada país membro do Banco.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no

caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante (Líder do Consórcio).

A firma consultora será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC definido nas Políticas do BID. As Firmas Consultoras interessadas podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail celprodetur@salvador.ba.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até o dia 27 de dezembro de 2021 às 17h00 (hora Salvador), de acordo com os dados a seguir:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Márcio Peixoto Lima
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Assunto: Manifestação de Interesse nº 06/2021 (PROC 201037/2021) - prestação de serviços para apoiar a Prefeitura Municipal de Salvador na criação do Parque Marinho do Cavalo Marinho da Cidade Baixa, e elaboração dos Planos de Manejo dos Parques Marinhos da Barra e Cavalo Marinho da Cidade Baixa.

Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio

CEP 40.310.110 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: +55 71 3202-7660/7628

E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br

Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>

Salvador, 06 de dezembro de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº. 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB Nº. 04/2021 - PROC Nº. 196572/2021 - SEMOB, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gestão, Manutenção e Conservação das Estações Hiper e Cidadela, localizadas no Trecho 1 do sistema "Bus Rapid Transit - BRT, Corredor LAPA/LIP, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Edital e no Termo de Referência, com **recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/12/2021; abertura no dia 21/12/2021 às 09h e início da disputa no mesmo dia (21/12/2021), às 10h.** Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, convoca as licitantes para dar o resultado do julgamento das documentações referente à Proposta de Preços da Licitação nº 003/2021 - Tomada de Preços nº 001/2021 - Processo nº 167032/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de Engenharia, para execução de Requalificação de duas Praças Públicas, sendo uma localizada na Rua Segunda Travessa Domingos de Brito, no bairro da Federação, e a outra na Rua Almirante Mourão De Sá na Fazenda Coutos, ambas situadas no Município de Salvador - Bahia. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Contrato de repasse nº 884961/2019/MDR/CAIXA.

SESSÃO: 09/12/2021 às 09:30 horas.

Salvador, 06 de Dezembro de 2021.

RAÍSSA LIMA MOURA
Presidente/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 62/2021

PROCESSO:204976 /2021

EMPRESA: SHOPPING DAS INDÚSTRIAS LTDA

CNPJ: 13.816.036/0001-90

OBJETO: Aquisição de parafuso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 240604 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00

PARECER: 165/2021

VALOR TOTAL: R\$ 11.127,00 (onze mil, cento e vinte e sete reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de Dezembro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 024/2021

Licitação nº 024/2021

Objeto Aquisição de TUBOS INOX AÇO 316 L, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para destinado a atender as demandas da área Fabril da DESAL, na produção de brinquedos, corrimão e serviços diversos, conforme discriminados no Item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/12/2021 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/12/2021 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/12/2021 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 06 de dezembro de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom nº 8.160 do dia 25/11/2021, página nº 24, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021

LICITAÇÃO nº 023/2021

OBJETO: Aquisição de VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinado a atender as demandas da área Fabril da Desal, na confecção de peças pré-moldadas diversas, conforme discriminados no item 03 do Termo de

Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/12/2021 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS:10/12/2021 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:10/12/2021 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de novembro de 2021

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021-Processo nº 176829/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Reforma da Sede da COGEL, situada Rua Macapá 271, Ondina, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,82**
º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,82
3º) RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	0,84

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
4º) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA*	0,86
5º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA*	0,88
6º) COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA*	0,89
**º) CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	0,89
8º) TM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP*	0,94
9º) SHOCK ENGENHARIA LTDA	0,95
10º) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI,	0,96

*condição de ME/EPP. **situação de empate

Dos Documentos de Habilitação:

Foram abertos os envelopes nº 2-documentos de habilitação das concorrentes, classificadas até o sexto lugar, (art. 63 da Lei Municipal nº 8.421/2013), incluído as situações de empates, quais sejam: GAN ENGENHARIA; JF PRADO; RC RESTAURAÇÃO; BA EDIFICAÇÕES; CB ENGENHARIA; COSTA ENGENHARIA e CONSTRUKERUV.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes: GAN ENGENHARIA EIRELI; RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUKERUV CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, e **INABILITAR** as licitantes: CONSTRUTORA JF PRADO LTDA; BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA e COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA, tudo conforme registro em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações-Tomada de Preços nº 009/2021).

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 03 dezembro de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Licitação: PE Nº 185/2020
Termo de Compromisso: Nº 202100005
Processo: 2696/20
Objeto: Material de Consumo / Fita adesiva transparente 45MM X 50M.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001527
AFM: 010021/2021 - R\$ 160,00 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Contratada: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J.: 36.214.108/0001-24
Licitação: PE Nº 093/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000195
Processo: 118552/2021
Objeto: Material de Consumo / Caneta esferográfica escrita fina azul e escrita média azul.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001526
AFM: 010016/2021 - R\$ 655,00 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Contratada: AGM TECNOLOGIA EIRELI
C.N.P.J.: 13.619.829/0001-19
Licitação: PE Nº 218/2020
Termo de Compromisso: Nº 2021000003
Processo: 22999/2020
Objeto: Material de Consumo /Pilha alcalina tamanho AAA (palito).

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.16
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001525
AFM: 010015/2021 - R\$ 368,00 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
C.N.P.J.: 07.571.925/0001-31

Licitação: PE Nº 081/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000220
Processo: 128325/2021
Objeto: Álcool etílico gel 65º para limpeza e álcool etílico líquido 92,8º para limpeza.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001550
AFM: 010222/2021 - R\$ 14.288,10 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
C.N.P.J.: 07.571.925/0001-31
Licitação: PE Nº 081/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000220
Processo: 128325/2021
Objeto: Limpador multiuso instantâneo 500ML.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001549
AFM: 010222/2021 - R\$ 2.488,32 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Contratada: BAHIA GRAF LTDA
C.N.P.J.: 03.828.581/0001-42
Licitação: PE Nº 019/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000193
Processo: 17437/2020
Objeto: Pincel marcador para quadro branco tinta azul.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001547
AFM: 010024/2021 - R\$ 13,30 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
C.N.P.J.: 12.011.917/0001-70
Licitação: PE Nº 019/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000189
Processo: 17437/2021
Objeto: Corretivo líquido base água branco 18ML.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.03
Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2021/001546
AFM: 010017/2021 - R\$ 40,00 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J.: 39.518.890/0001-63
Licitação: PE Nº 046/2021
Termo de Compromisso: Nº 2021000143
Processo: 92005/2021
Objeto: Esponja de aço para limpeza e esponja dupla face para limpeza.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/001548
AFM: 010223/2021 - R\$ 1.608,00 - Data da Assinatura: 06.12.2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

PROCESSO Nº 178017/2021.
CONTRATO Nº 142/2019.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de manutenção em extintores de incêndio com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças, tendo seu **início em 02/12/2021 e término em 01/12/2022**.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 02.545.164/0001-20.
VALOR GLOBAL: R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

PROCESSO: 178367/2021.
CONTRATO: 066/2018.
OBJETO: Rescisão do contrato de locação nº 066/2018, firmado em 25/10/2018.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: VT Patrimonial Ltda - Me
CNPJ: 14.702.492/0001-71
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Helena Visnevski Teixeira
CPF: 209.241.865-34
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/001/21/2021

PROCESSO: 180649/2021.
CONTRATO Nº 001/2021.
OBJETO: Acordam as partes em celebrar o presente Termo Aditivo que tem objeto a Alteração da Razão Social e do Representante da CONTRATADA, no âmbito do contrato nº 001/2021.
LOCADORA: Roosevelt Patrimonial Ltda.
CNPJ: 08.844.720/0001-45.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Andrade Júnior.
CPF: 363.879.165-34.
LOCADORA: Sian Engenharia Ltda.
CNPJ: 03.746.272/0001-23.
REPRESENTANTE LEGAL: Luís Augusto Gomes Siqueira
CPF: 430.773.747-49
REPRESENTANTE LEGAL: André Viana Portela
CPF: 715.959.025-20
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 722/2021

PROCESSO Nº 178017/2021.
CONTRATO Nº 142/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: n.º 181/2018.
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SECIS/CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	46.24

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021009910
Nº PROCESSO: 2191/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **200 UN LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇÃO 200 FOLHAS, 150 UN LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 104 FOLHAS 160X220MM.**
VALOR: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021009913
Nº PROCESSO: 2204/2020
CONTRATADA: AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.123.226/0001-66
OBJETO: **360 CX GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**
VALOR: R\$ 1.368,00 (Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021009921
Nº PROCESSO: 16065/2020
CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: **900 UN PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA ABAS ELÁSTICAS 235X350MM.**
VALOR: R\$ 1.242,00 (Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021009922
Nº PROCESSO: 111193/2021
CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI.
CNPJ: 41.297.212/0001-60
OBJETO: **70 UN REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V.**
VALOR: R\$ 177.290,40 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021009923
Nº PROCESSO: 2191/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: **800 UN LIVRO P/ ATA PAUTADO C/ NUMERAÇÃO 200 FOLHAS, 500 UN LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 104 FOLHAS 160X220MM.**
VALOR: R\$ 19.720,00 (Dezenove Mil Setecentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021009924

Nº PROCESSO: 111193/2021
CONTRATADA: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI.
CNPJ: 41.297.212/0001-60
OBJETO: **10 UN REFRIGERADOR RESIDENCIAL DUPLEX 380 A 420L 127V.**
VALOR: R\$ 25.327,20 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021009925

Nº PROCESSO: 2204/2020
CONTRATADA: AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.123.226/0001-66
OBJETO: **1640 CX GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO.**
VALOR: R\$ 6.232,00 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021009926

Nº PROCESSO: 16065/2020
CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: **4100 UN PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA ABAS ELÁSTICAS 235X350MM.**
VALOR: R\$ 5.658,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/11/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 03 de Dezembro de 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 752/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:285/2021
PROCESSO Nº 115256/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 752/2021
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ:38.140.640/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/12/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003442	PROPATILNITRATO 10 MG MARCA/ FABRICANTE: FARMOQUIMICA	CP	0,59

Salvador, 06 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 788/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:311/2021
PROCESSO Nº 60372/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (cateter para oxigênio e compressas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 788/2021
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ:22.968.511/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 06/12/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001439	COMPRESSA GAZE 15 X 30CM MARCA/ FABRICANTE: AMERICAN	UND	2,30

Salvador, 06 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 791/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:311/2021
PROCESSO Nº 60372/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (cateter para oxigênio e compressas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 791/2021
CONTRATADA: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ:22.968.511/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/12/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005420	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 50UN MARCA/FABRICANTE: AMERICAN	PC	60,28

Salvador, 06 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NAO ACOLICAS
PROCESSO: 99961/2021
AFM Nº: 10084/2021 - R\$ 39.321,60 - DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIREL
CNPJ: 04.496.562/0001-29
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 06 de dezembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.918 de 10 de fevereiro de 2021, pág.15.
PROCESSO Nº 1924/2020

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 44.734.671/0001-51

LEIA-SE:

CNPJ: 19.061.289/0001-87

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021009795
LICITAÇÃO Nº: 001/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000037
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4668/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAQUEIRO SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ Nº: 13.382.055/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJÃO 13 KG ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100
ELEMENTO DE DESPESA: 33903038 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 17/11/2021
PROCESSO Nº 191081/2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2021

PROCESSO Nº 195828/2021- FGM
COMPROMITENTE: Gislaine Lopes Souza de Santana
CPF: 862.415.535-50
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Na Dança Conto a Minha História", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2021

PROCESSO Nº 195870/2021- FGM
COMPROMITENTE: Ivam da Silva Almeida 00925858501
CNPJ: 28.372.144/0001-98
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "EP Sem Medo de Errar", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2021

PROCESSO Nº 196529/2021- FGM
COMPROMITENTE: Andreia Márcia Ferreira Cabral Paulilo
CPF: 813.785.305-78
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Black Circus Power" selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2021

PROCESSO Nº 196679/2021- FGM
COMPROMITENTE: Samuel Luango Sanches Vida 07906872592
CNPJ: 43.542.145/0001-27
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Encruzilhada, a Trajetória de Exu pelas Esquinas de Salvador" selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2021

PROCESSO Nº 196829/2021- FGM
COMPROMITENTE: Rafael Martins Silva 07415901584
CNPJ: 43.417.487/0001-15
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Espetáculo Vovô" selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 37/2021

PROCESSO Nº 196831/2021- FGM
COMPROMITENTE: Ciro dos santos Rocha Júnior 01201681545
CNPJ: 43.515.100/0001-63
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Paternidade de Crianças Negras - Itapuã De'batendo na Estrutura" selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2021

PROCESSO Nº 196830/2021- FGM
COMPROMITENTE: Rebeca Tárrique Da Silva Menezes 01180236599
CNPJ: 14.389.006/0001-07
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Vento Forte" selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2021

PROCESSO Nº 196839/2021- FGM
COMPROMITENTE: Jadison dos Santos Palma 05294569582
CNPJ: 25.337.582/0001-27
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Desfile Virtual Jovens Periféricos", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 44/2021

PROCESSO Nº 197604/2021- FGM
COMPROMITENTE: Paulo Henrique dos Santos Carvalho
CPF: 065.302.315-44
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Cine Griô", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 45/2021

PROCESSO Nº 197605/2021- FGM
COMPROMITENTE: Ian Morais de Jesus Santos
CPF: 069.285.925-08
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Baile Banzé - Verão dos Sonhos", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47/2021

PROCESSO Nº 197602/2021- FGM
COMPROMITENTE: Cláudia Cristina Gonçalves de Oliveira Lima
CPF: 069.373.566-09
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Mulheres do Dendê", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2021

PROCESSO Nº 197598/2021- FGM
COMPROMITENTE: Naira Aparecida Almeida da Hora
CPF: 028.059.045-83
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Autoterapia", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 49/2021

PROCESSO Nº 197603/2021- FGM
COMPROMITENTE: Andressa Lima Batista
CPF: 079.689.215-62
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Mulheres Lembradas por Salvador", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 50/2021

PROCESSO Nº 197601/2021- FGM
COMPROMITENTE: Gustavo Melo Cerqueira
CPF: 869.122.675-72
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Teatro para Ouvir - Podcast de Dramaturgia Negra", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2021

PROCESSO Nº 197597/2021- FGM
COMPROMITENTE: Selma Jesus de Sousa
CPF: 313.107.375-68
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Ye Obirin", selecionada na Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2021

PROCESSO Nº 198443/2021- FGM
COMPROMITENTE: Jaisy Cardoso dos Santos
CPF: 859.534.095-16
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Prêmio Landê Onawê de Literatura Negra Soteropolitana para Construção de Antologia de Contos de Amor Preto, selecionada através da Chamada Pública 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2021

PROCESSO Nº 198437/2021- FGM
COMPROMITENTE: Herbert Fernandes de Lima Sousa
CPF: 039.088.345-03
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Onda Negra", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57/2021

PROCESSO Nº 198950/2021- FGM
COMPROMITENTE: David Lima Barros 05435385598
CNPJ: 33.400.902/0001-74
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Rolê Decolonial", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2021

PROCESSO Nº 198974/2021- FGM
COMPROMITENTE: Fernando de Jesus de Santana 02916299548
CNPJ: 30.459.161/0001-09
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Projeto Gotas de Sol", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2021

PROCESSO Nº 199021/2021- FGM
COMPROMITENTE: José Eduardo de Oliveira Júnior
CPF: 034.611.445-41
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Solo", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2021

PROCESSO Nº 199013/2021- FGM
COMPROMITENTE: Pâmela Sacramento de Almeida
CPF: 052.790.005-23
OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "As Mulheres e as Matas da APA Bacia do Cobre / São Bartolomeu", selecionada através da Chamada Pública nº 001/2021 - Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte.
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

Salvador, 06 de dezembro de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
 Presidente

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2021
PROCESSO Nº 204386/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Paulo Primo", para se apresentar nos dias 11 e 19 de dezembro de 2021, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100, 2.2.50 Ex. Anterior - Tesouro; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2021
PROCESSO Nº 204284/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Zeca Freitas e Orquestra", para se apresentar nos dias 10 e 12 de dezembro de 2021, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100, 2.2.50 Ex. Anterior - Tesouro; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO: 195462/2021 - SEMIT
CONTRATADA: TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA CNPJ Nº 73.663.114/0001-95
OBJETO: O item 2.2, da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação: "Considerando a Decisão prolatada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, nos autos da Denúncia com Pedido de Medida Cautelar objeto do Processo e-TCM nº 15004e21, datada de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Eletrônico de 05 de outubro de 2021, o presente Contrato poderá ser extinto antes do encerramento do prazo de vigência indicado no item 2.1, caso haja modificação da apontada Decisão do TCM, ou decisão contrária à manutenção da avença, em decorrência do Mandado de Segurança nº 8091258 - 05.2021.8.05.0001, hipóteses em que não haverá ensejo ao recebimento, pela CONTRATADA de qualquer tipo de indenização."

Salvador, 06 de dezembro de 2021

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 188187/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA
CNPJ: 04.849.450/0001-04
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas pela SECIS.
VALOR: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, § 2º.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2021.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 53/2021

PROCESSO: Nº 653/2020
CONTRATO: Nº 65/2020
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: Para inclusão da fonte tesouro (0.1.00.000000) no exercício de 2021 ao Contrato

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE
DESAL	0.1.00.000000

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021010107
PROCESSO Nº 1.61886/2021
EMPRESA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Microcomputadores intermediário c/monitor
VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250426, Elemento de Despesa 44.90.52.01
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2021.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2021010108
PROCESSO Nº 1.61886/2021
EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Notebook intermediário
VALOR TOTAL: R\$ 12.698,00 (Doze mil, seiscentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250426, Elemento de Despesa 44.90.52.01
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2021.

Salvador, 06 de dezembro de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 003/2021

Processo nº: 201935/2021
Contrato nº 003/2021-Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos, referente ao Lote 02 - Sistema de Telecomunicações, para a adequada operação e monitoramento das Estações Iguatemi, Cidadela e Hiper do empreendimento BRT SALVADOR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: HISPANIA TELECOM BRASIL ENGº E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-CNPJ/MF nº 10.949.452/0001-78
O prazo previsto na cláusula sexta do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 04/12/2021 e término em 01/02/2022.
Base Legal: art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 03/12/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FAUSTINO LOUZAO PAN-HISPANIA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 16.516/2021-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TEIXEIRA DUARTE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.-CNPJ nº 24.447.770/0001-45
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TEIXEIRA DUARTE-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, na execução de rede externa de ligação de água potável para a IGREJA JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, MD método destrutivo com vala aberta e MDN método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, 12 Terreno Natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Avenida Luis Viana Filho, s/n, Lote 07, Loteamento Jaguaribe, Salvador/Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24/11/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP, e FERNANDO RIBEIRO ANTUNES MARTINS e

JOSÉ JORGE LISBOA SANTOS ROSA - TEIXEIRA DUARTE- ENGENHARIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO**No Termo de Apostilamento nº 033/2021, processo nº 187505/2021, publicado no DOM nº 8.154, pág. 27, de 18/11/2021:**Onde se lê:

PERÍODO	ÍNDICE/FATOR REAJUSTE
01/05/2020 A 30/04/2021	TERRAPLANAGEM/K 0,025743
01/05/2020 A 30/04/2021	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS/K 0,022279
01/05/2020 A 30/04/2021	PAVIMENTAÇÃO/K 0,033734
01/05/2020 A 30/04/2021	CONSULTORIA/K 0,053972
01/05/2020 A 30/04/2021	DRENAGEM /K 0,028011
01/05/2020 A 30/04/2021	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/K 0,001031
01/05/2020 A 30/04/2021	PAVIMENTO CONCRETO CIMENTO PORTLAND/K 0,034695
01/05/2020 A 30/04/2021	SINALIZAÇÃO VERTICAL/K 0,015808
01/05/2020 A 30/04/2021	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/K 0,016285
01/05/2020 A 30/04/2021	OBRAS COMPLEMENTARES/K 0,013539
01/05/2020 A 30/04/2021	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO- INCC/K 0,042403
PERÍODO	ÍNDICE/FATOR REAJUSTE
01/05/2021 A 30/04/2022	TERRAPLANAGEM/K 0,123115
01/05/2021 A 30/04/2022	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS/K 0,268865
01/05/2021 A 30/04/2022	PAVIMENTAÇÃO/K 0,196235
01/05/2021 A 30/04/2022	CONSULTORIA/K 0,0900294
01/05/2021 A 30/04/2022	DRENAGEM/K 0,187862
01/05/2021 A 30/04/2022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/K 0,125635
01/05/2021 A 30/04/2022	PAVIMENTO CONCRETO CIMENTO PORTLAND/K 0,216952
01/05/2021 A 30/04/2022	SINALIZAÇÃO VERTICAL/K 0,164490
01/05/2021 A 30/04/2022	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/K 0,089396
01/05/2021 A 30/04/2022	OBRAS COMPLEMENTARES MEIO AMBIENTE/K 0,155464
01/05/2021 A 30/04/2022	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO-INCC/K 0,201521

Leia-se:

PERÍODO	ÍNDICE/FATOR REAJUSTE
01/05/2020 A 30/04/2021	TERRAPLANAGEM/K (-0,025743)
01/05/2020 A 30/04/2021	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS/K 0,022279
01/05/2020 A 30/04/2021	PAVIMENTAÇÃO/K 0,033734
01/05/2020 A 30/04/2021	CONSULTORIA/K 0,053972
01/05/2020 A 30/04/2021	DRENAGEM /K 0,028011

PERÍODO	ÍNDICE/FATOR REAJUSTE
01/05/2020 A 30/04/2021	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/K (-0,001031)
01/05/2020 A 30/04/2021	PAVIMENTO CONCRETO CIMENTO PORTLAND/K 0,034695
01/05/2020 A 30/04/2021	SINALIZAÇÃO VERTICAL/K 0,015808
01/05/2020 A 30/04/2021	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/K 0,016285
01/05/2020 A 30/04/2021	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE/K (-0,013539)
01/05/2020 A 30/04/2021	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO- INCC/K 0,042403
PERÍODO	ÍNDICE/FATOR REAJUSTE
01/05/2021 A 30/04/2022	TERRAPLANAGEM/K 0,123115
01/05/2021 A 30/04/2022	OBRAS DE ARTES ESPECIAIS/K 0,268865
01/05/2021 A 30/04/2022	PAVIMENTAÇÃO/K 0,196235
01/05/2021 A 30/04/2022	CONSULTORIA/K 0,090294
01/05/2021 A 30/04/2022	DRENAGEM/K 0,187862
01/05/2021 A 30/04/2022	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/K 0,125635
01/05/2021 A 30/04/2022	PAVIMENTO CONCRETO CIMENTO PORTLAND/K 0,216952
01/05/2021 A 30/04/2022	SINALIZAÇÃO VERTICAL/K 0,164490
01/05/2021 A 30/04/2022	ADMINISTRAÇÃO LOCAL/K 0,089396
01/05/2021 A 30/04/2022	OBRAS COMPLEMENTARES MEIO AMBIENTE/K 0,155464
01/05/2021 A 30/04/2022	ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO-INCC/K 0,201521

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO**No Termo de Apostilamento nº 003/2021, processo nº 77309/2021, publicado no DOM nº 7.969, pág. 20, de 26/03/2021:**Onde se lê:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
30/11/2019 A 31/08/2020	K = 0,043457%
01/09/2020 A 30/09/2020	K = 0,09901%

Leia-se:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/10/2019 A 31/08/2020	K = 0,043457%
01/09/2020 A 30/09/2020	K = 0,09901%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de dezembro de 2021

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE TERMO DE PARCERIA Nº 003/2021

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	AABB SALVADOR
OBJETO:	ESTIMULAR A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AABB-SALVADOR

AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENIENTE:
	ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENIADA:
ULISSES OLIVEIRA DOS SANTOS	
DATA DE ASSINATURA:	09/11/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 06 de dezembro de 2021.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40383/2017	RAILSON A. B. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1899/2019	ANGELA S. S. VELOSO	PRIME.LANÇA.PF
51590/2019	DILSON C. GOMES	PRIME.LANÇA.PF
53141/2019	HAMILTON J. PASSOS	PRIME.LANÇA.PF
55882/2019	FABIO F. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
9398/2021	DERALDO R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
10482/2021	TIANA C. A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
17616/2021	ADRIANA O. S. VIEIRA	PRIME.LANÇA.PF
20314/2021	GIDEAO M. S. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 06 de Dezembro de 2021.

DILSON TANA JURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20769/2021	HF SALVADOR EMPREENDIMENTOS	UNIFIC. AREAS
26796/2021	CEUCI DE LIMA X. NUNES	ALT. TITULARIDADE
19690/2021	DALVA ALVES FERREIRA	ALT. CADASTRAL
28567/2020	JOAQUIM ANTONIO FONSECA	ADMINISTRATIVO
16132/2021	HLENITA DIAS GALIZA	ADMINISTRATIVO
17363/2021	ESPOLIO DE URSULA M. CATHARINO	ADMINISTRATIVO
46587/2020	AMBROSINA SANCHES DE SENA	PRESCRIÇÃO/IPTU
9470/2020	MISAEEL BERBERT TAVARES	ADMINISTRATIVO
8335/2021	ESPOLIO DE URSULA M. CATHARINO	ADMINISTRATIVO
13310/2021	JAIME DINIZ DA CRUZ	ADMINISTRATIVO
17362/2021	PINTO F. EMPREENDIMENTOS LTDA	ADMINISTRATIVO
8332/2021	ESPOLIO DE URSULA M. CATHARINO	ADMINISTRATIVO
45151/2020	ZILKA DA CUNHA LOUREIRO	ADMINISTRATIVO
19350/2021	REINALDO JOSE OLIVEIRA DE MATOS	ALT. TITULARIDADE
21768/2021	HELEDI OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20704/2021	JUCIMAR CRISTINA DE JESUS MACHADO	ALT. TITULARIDADE
20233/2021	VALDEMBERG SANTANA D. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
19482/2021	ROMARIO ANTONIO D. DE MORAES	ALT. TITULARIDADE
19194/2021	ROBENILSON ALVES DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
21728/2021	MARIA DIOCRECIA A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21761/2021	IARA LIMA SANTANA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18035/2021	SILVIA MAGALHAES BRITO	ALT. TITULARIDADE
21078/2021	FABIA SAADALLAH FARFOUD SARRAF	ALT. TITULARIDADE
20913/2021	MARIA LUIZA OLIVEIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
20746/2021	NEYTH BRANDAO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
16862/2021	ORMINDA MARIA O. NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
14673/2021	ANACILDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25047/2021	TERESA DE JESUS SILVA MACEDO	ALT. TITULARIDADE
13039/2021	RAIDALVA CALDAS DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
23397/2021	CELIA MARIA G. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
22591/2021	RICARDO GALDINO F. LIMA	ALT. TITULARIDADE
21942/2021	JUCCILEIDE MERCES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
22888/2021	ROSEMUNDA SOUZA B. VALENTE	ALT. TITULARIDADE
24953/2021	ANTONIO VITENAS DOS S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
13562/2021	COOPERATIVA CENTRAL DOS A. BAHIA	ALT. CADASTRAL
25050/2021	TERESA DE JESUS S. MACEDO	ALT. TITULARIDADE
18457/2021	LIGA ALVARO BAHIA C. MORTALIDADE	ALT. TITULARIDADE
2903/2021	AUREA ARGENTINA M. SOTO	ALT. CADASTRAL
21649/2021	JULIO ANDRES MUSITELLI	ALT. TITULARIDADE
19777/2021	EDSON SANTOS PEREIRA	ALT. CADASTRAL
21635/2021	IVALDO SILVA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
21358/2021	BARBARA MARIANO SILVA	ALT. TITULARIDADE
22296/2021	CARLOS ALBERTO B. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21561/2021	TANIA GODINHO SOARES PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
20942/2021	RAIMUNDO MATIAS DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
18376/2021	ANA MARIA DE A. ALVES	ALT. CADASTRAL
28422/2021	CELESTINO MARCELO SILVANI	ALT. CADASTRAL
20602/2021	CLAUDIO JORGE TRINDADE	ALT. TITULARIDADE
20662/2021	MARCIA SILVA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16896/2021	ELIAS ABRAO C. FILHO	ALT. TITULARIDADE
21268/2021	MARIA RIVANEIDE DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 06 de dezembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21477/2021	INDIANA VEICULOS LTDA	ALT. LOGRADOURO
42591/2020	LUIZ BONFIM DE SANTANA GOMES	DESMEBRAMENTO
10661/2021	ESTADO DA BAHIA	INCIDENCIA-ITIV
27710/2021	JOSE RODOLFO A. VIEIRA	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21835/2021	ESPOLIO DE ISAAC INACIO DA SILVA	ALT. CADASTRAL
21841/2021	ESPOLIO DE ISOLDA C. CARNEIRO	ALT. CADASTRAL
24210/2021	ANGELICA MARIA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
21349/2021	MARIA DA GLORIA A. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
20910/2021	GISLENE SOUZA ANDRADE	ALT. CADASTRAL
21041/2021	MARCIA CRISTINA A. BRAGA	ALT. TITULARIDADE
21047/2021	SERGIO SANCHES FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
21330/2021	SERGIO LUIS SOUZA DE MENDONÇA	ALT. TITULARIDADE
22086/2021	EDILEUZA RODRIGUES DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
21298/2021	MARCOS BORGES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17611/2021	JUVENICE BARBOSA ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
46187/2020	ARCEDEMIRO PEREIRA SANTOS	C. DUPLICIDADE
27451/2020	A PRIMORDIAL MOVEIS LTDA	DESAPROPRIAÇÃO
20700/2021	MARIA LUCIA PEDRA B. VALENTIM SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
1156/2021	ISRAEL LEITE PEREIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
22402/2021	ORLANICE COSTA D. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
18806/2021	CREUSA CONCEIÇÃO DO V. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27470/2021	CLEBER MOREIRA PASSOS FILHO	HBITE-SE
18503/2021	PAULA TAINA SOUZA BISPO	ALT. TITULARIDADE
3139/2020	MARIA VIRGINIA VIEIRA DE MATOS	DEPURAÇÃO
29826/2021	GILDETE DURAES DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
27064/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. CADASTRAL
17171/2021	GUMERCINDO DIAS LOPES	ALT. LOGRADOURO
9129/2021	JOAO MOREIRA RIBEIRO	ISENÇÃO DE IPTU
44593/2020	EZEQUIEL DE SANTANA	DESMEBRAMENTO
16765/2021	ESPOLIO DEDOMINGOS A. LEAO SERRA	ALT. LOGRADOURO
20414/2021	MARISTELA DE AQUINO DA PAIXÃO	ISENÇÃO DE IPTU
23327/2021	MARCOS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
46403/2018	ADENICE COSTA NOVAES	ALT. TITULARIDADE
17240/2021	TORRES- ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
20446/2021	SHIRLEY VIEIRA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
20651/2021	LICIA NEWTON DE LEMOS	ALT. TITULARIDADE
16955/2021	MARISONETE HAMMES	ALT. TITULARIDADE
16822/2021	MARIA SOFIA RIVERA VASQUEZ	ALT. TITULARIDADE
18998/2021	ASSOCIAÇÃO BIBLICA S. SAGRADO	C. POR UNIFICAÇÃO
1692/2020	OSEMILTON CORREIA DE MELO	DESMEBRAMENTO
5052/2017	AL- TEIX PATRIMONIAL LTDA	IMPUGNAÇÃO
34328/2011	MONTE TABOR C. ITALO BRASILEIRO	IMUNIDADE-IPTU

Salvador, 06 de dezembro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Ensino Médio destina-se ao provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva.

1.2 O estagiário contratado desenvolverá suas atividades no âmbito dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

1.2.1 No ato da contratação, será informado ao estagiário o Órgão em que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei

Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 494,94 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário, não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7.1 O estagiário que não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária que se inscreveu será desclassificado.

1.7.2 O candidato ou estagiário não poderá estar matriculado em nenhuma disciplina no horário do estágio, sob pena de desclassificação ou desligamento do estágio.

1.8 O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio compreenderá a etapa de Prova Objetiva Online, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 6.

1.9 O Resultado Final será composto pela relação dos candidatos classificados aprovados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados no cadastro de reserva, que alcancem pontuação mínima de 5,0 pontos, em ordem decrescente, por lista específica.

1.10 Serão classificados os candidatos aprovados dentro do número de vagas e os candidatos relacionados no cadastro de reserva, que alcancem pontuação mínima de 5,0 pontos, em ordem decrescente.

1.11 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

1.12 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas oferecidas por turno e que alcancem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva.

1.13 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.14 Ocorrendo novas vagas, conforme interesse da Administração Municipal, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e observando o disposto neste Edital.

1.15 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.16 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.17 O Resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

1.18 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo I deste Edital

1.19 As atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 66 (sessenta e seis) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao

nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNO DE ESTÁGIO	VAGAS		
			AC	PCD	TOTAL
ENSINO MÉDIO	CURSAR O 1º OU 2º NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PRIVADA. TER NO MÍNIMO 16 ANOS COMPLETOS EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022. TER CADASTRO DE ESTUDANTE NO INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O IEL.	MATUTINO (08H ÀS 12H)	27	3	30
		VESPERTINO (13H ÀS 17H)	33	3	36
TOTAL					66

Legenda

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com Deficiência

2.1.1 No momento da contratação, o estudante deverá estar matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022 e, conforme Art.16 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, deverá ter previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses.

2.1.2 O estudante que a Matriz Curricular inclua 3º ou 4º ano do Ensino Médio não será contabilizado como previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses conforme disposto no subitem 2.1.1 deste Edital.

2.1.2.1 A Matriz Curricular do estagiário que inclua o 4º ano do Ensino Médio não será contabilizada para prorrogação do estágio.

2.1.4 Os candidatos serão convocados para desempenharem atividades no turno que optaram no momento da inscrição, no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h e não poderão alterar o turno do estágio em hipótese alguma.

2.2 Na ocasião da contratação e durante prazo do Termo de Compromisso de Estágio não será permitido curso de disciplina ou realização de qualquer atividade no turno do estágio.

2.2.1 O estagiário deverá dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico das 08h do dia 09 de dezembro de 2021 até às 17h do dia 13 de dezembro de 2021, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico www.estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br.

3.2. São condições para inscrição do candidato:

3.2.2 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018 e Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.3.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.4 As inscrições que não atenderem aos pré-requisitos descritos no item 2.1 e prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

3.5 A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

3.6.1 O nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme Lei Municipal nº 7.859/2010.

3.6.2 Para inclusão do nome social na forma do item 3.6, o (a) candidato (a) deverá enviar a informação

através de requerimento via e-mail selecao.estagiario@salvador.ba.gov.br, até a data de 06/12/2021.

3.6.2.1 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação a que se refere o item 3.7.2, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência a percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

4.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.3 Na ocasião da inscrição constante no item 3.1, o candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência deverá enviar documento de identificação com foto, acompanhado pelo laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no endereço eletrônico www.estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br

4.3.1 Caso o laudo médico apresentado pelo candidato esteja em desacordo com os termos do item 4.2, se for ilegível ou ainda não for enviado na forma do item 4.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando, então, o candidato a figurar apenas na relação da ampla concorrência.

4.3.2 Para efeito do item 4.3, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.4 O candidato que assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das etapas, deverá, durante o prazo de inscrição constante no 3.1, deverá indicar no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br além de carregar o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

4.4.1 O candidato que necessite de atendimento especial e não assinalar no formulário de inscrição a condição de pessoa com deficiência ou não realizar o envio do laudo médico no prazo estabelecido, ou ainda se o laudo for ilegível ou incompleto, este terá seu pedido atendimento especial negado.

4.5 As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na prova ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

4.6 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

4.7 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência e obtiver aprovação na forma do item 1.9, figurará na relação da ampla concorrência e na lista dos candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.9 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, no momento da convocação para contratação, deverá apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

4.9.1 O modelo de atestado da Pessoa Com Deficiência (PCD) encontra-se no Anexo III deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa única de Prova Objetiva Online, de caráter eliminatório e classificatório:

ETAPA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL (PONTOS)
PROVA OBJETIVA ONLINE	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	5,0
	MATEMÁTICA	5		2,5
	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	5		2,5
TOTAL GERAL		20	-----	10

5.1.1 Prova Objetiva Online valerá 10,0 (dez) pontos e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha e pontuadas conforme a Tabela do item 5.1.

5.2 O conteúdo programático referente à Prova Objetiva Online são os constantes do Anexo I deste

Edital.

5.3 O candidato deverá obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos na prova para não ser eliminado do processo seletivo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

6.1 A Prova Objetiva Online será realizada na data provável de 21 de dezembro de 2021, por meio de Aviso de Convocação, que será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br e será disponibilizado no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

6.1.1 No Aviso de Convocação constará as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas para pessoa com deficiência.

6.1.2 O candidato receberá a senha de acesso a Prova Objetiva Online por meio do endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.2 Será disponibilizado aos candidatos, das 09h às 16h do dia 17 de dezembro de 2021 teste da Prova Objetiva Online, link teste de acesso ao ambiente da prova.

6.2.1 O login de acesso teste ao ambiente da prova será o Cadastro de pessoa Física - CPF e a senha será o e-mail, informados no formulário de inscrição.

6.3 A Prova Objetiva Online terá a duração total de 1h (uma hora). O horário de início das provas será às 09h30min (horário de Brasília), para todos os candidatos, por meio do endereço eletrônico <http://estagiosemge2021.salvador.ba.gov.br/teste>.

6.3.1 No dia de realização da prova, o candidato deverá acessar o sistema de avaliação entre 09h00 e 09h25min, não sendo tolerados atrasos.

6.3.1.1 O candidato deverá testar com antecedência os recursos e dispositivos necessários para a realização das Provas, tais como acesso à internet e dispositivo que será utilizado.

6.3.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

6.4 O acesso às questões da Prova Objetiva Online só será liberado no horário determinado.

6.5 O candidato deverá realizar a prova em computador pessoal por meio do endereço eletrônico virtual previamente divulgado por meio do Edital de Convocação para Prova.

6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

6.6 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- computador ou Notebook;
- sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10 ou linux;
- no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- utilizar o navegador Google Chrome;
- o navegador deve estar com a opção de JavaScript ativo
- teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.

6.7 A prova será finalizada automaticamente pelo sistema para todos os usuários simultaneamente, é necessário aguardar que o comprovante com o resumo das questões apareça na tela.

6.8 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.

6.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e / ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

6.10 A Secretaria Municipal de Gestão não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem o acesso, a realização ou o envio das provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva serão classificados no Resultado Final, em ordem decrescente.

7.2 Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

7.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 ou não cumprirem o disposto no Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, a qualquer tempo.

7.4 Quando nas convocações não atenderem ao especificado neste edital, os candidatos serão desclassificados e substituídos por candidatas da mesma lista específica.

7.5 No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatas na condição de pessoa com deficiência aprovadas, serão convocados os demais candidatas, da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- a) Pontuação maior nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Pontuação maior nas questões de Matemática;
- c) Idade maior.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos contra a Prova Online, devidamente fundamentados, à SEMGE, no prazo de **1 (um) dia útil** após a publicação do Gabarito.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, do Setor de atendimento ao Público - SEATE, da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho - Centro, no horário das 09h às 16h.

9.3.1 Para abertura do requerimento, o candidato deverá apresentar cópias e originais do comprovante de residência, documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa física - CPF.

9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 9.1 deste Edital, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.5 Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e estar acompanhados de citação da bibliografia.

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no requerimento do recurso.

9.6.1 Recurso inconsistente ou fora do prazo não serão aceitos.

9.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.8 Na hipótese de alteração, por força dos recursos, de questão objetiva, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito e essa alteração valerá para todos os candidatos.

9.9 Não serão aceitos os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital, sob nenhuma hipótese.

9.10 Os recursos contra a Prova Objetiva Online serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos deferidos nos endereços eletrônicos www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

9.10.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.11 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista de ampla concorrência que também conterá os inscritos na condição de pessoas com deficiência.

10.3 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos candidatos classificados no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e será divulgado no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os candidatos serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar no local, data e horário determinados no Edital de Convocação, para análise dos documentos descritos no subitem 11.1.3 e para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

11.1.2 A emissão do Termo de Compromisso de Estágio do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada mediante apresentação de atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

11.1.3 Os candidatos convocados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação original com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses.
- e) Atestado médico, na forma do item 11.1.2 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

11.1.4 Para efeito do item 11.1.3, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 11.1.3;
- b) quando descumprirem as regras do Edital;
- c) quando não comparecer em data, horário e local estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) Se estiver cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2022;
- e) Se estiver cursando disciplinas ou atividades no turno escolhido na inscrição ou não dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa, do horário de chegada ou saída do estágio;
- f) quando não apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital.

11.3 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, exprime aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, o Órgão contratante e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

12.4 As convocações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

12.5 As convocações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio.

12.6 O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas estabelecidas para os servidores dos Órgãos e Entidades onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

12.7 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.8 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de Estágio, obedecendo aos prazos de republicação.

12.10 As informações gerais presentes neste Edital são pertinentes aos candidatos com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

12.11 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

12.12 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto verbal e não verbal. Ortografia. Pontuação. Emprego das diversas classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Significação de palavras e expressões.

MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico básico. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Análise de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como educação, saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, cultura, tecnologia.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO DO EDITAL N.º 04/2021

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO

Realizar de modo supervisionado, as seguintes atividades: receber, expedir, entregar e arquivar documentos nas unidades administrativas; prestar atendimento presencial e telefônico ao público interno e externo fornecendo informações diversas; realizar serviços reprográficos; executar serviços em meios eletrônicos - digitação de texto, planilhas eletrônicas e internet; organizar o material utilizado nas atividades de estágio; zelar pelos equipamentos e materiais no ambiente de estágio; comunicar ao supervisor qualquer irregularidade verificada; desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL N.º 04/2021

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 04/2021

EVENTOS	
INSCRIÇÕES	09 A 13/12/2021
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA ONLINE	16/12/2021
TESTE DE ACESSO AO SISTEMA DA PROVA OBJETIVA ONLINE	17/12/2021
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE	21/12/2021
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA ONLINE	22/12/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA ONLINE	23/12/2021
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA ONLINE	30/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/12/2021

**AVISO DE CONVOCAÇÃO N.º 20/2021 - EDITAL N.º 11/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 11/2017 - PMS TÉCNICO
DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 02 de julho- Centro, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original**, **cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;

- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
JORGE WEBER GUIMARÃES BARRETO	809004728	013.35X.XXX-XX	19º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **NUTRI BRASIL EIRELI, CNPJ: 69.626.349/0001-30, com sede no Estado do Piauí**, conforme consta no Processo n.º 64155/2021-SMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, n.º 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que

não cumpriu com o Contrato nº 03/2021-SMS. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 15.984/05 e na Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Nona do referido contrato.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 25 de novembro de 2021.

CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de veículos utilitários de 05 lugares.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13 h do dia 10 de Dezembro de 2021.

O processo administrativo nº. 197232/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de Dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

EDITAL 001/2021 PARA SELEÇÃO DE IDEIAS, PROJETOS E/OU NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL POSITIVO PARA O PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DA IN PACTO - INCUBADORA DE NEGÓCIOS SOCIAIS - 1º CICLO - CHAMADA II

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS e o PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através de parceria estabelecida no Acordo de Cooperação SECIS 001/2019, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 13.243/2016 e demais legislações pertinentes, tornam público o resultado final com as propostas selecionadas no Edital 001/2021 para o Programas de Pré-incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais - 1º CICLO - CHAMADA II.

1. PROPOSTAS SELECIONADAS:

SELECIONADOS PRÉ-INCUBAÇÃO		
ID	PROponente	PROPOSTA E RESUMO
256	NATHÁLIA DE ANDRADE LUNA	BRESHOPPING - PROJETO QUE BUSCA PROMOVER AMBIENTE QUALIFICADO PARA EMPREENDEDORES E CONSUMIDORES DO SEGMENTO DE BRECHÓS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE VENDAS ONLINE QUE ABARQUE OS EMPREENDEDORES CRIATIVOS INDEPENDENTES SOTEROPOLITANOS EM UM MARKETPLACE EXCLUSIVO PARA MARCAS DO NICHU.
301	BAMIDELE ADUKE MARIA SILVA FASOYIN	CASA DE MARIA ARQUITETURA POPULAR - NEGÓCIO DE IMPACTO SOCIAL FOCADO EM OFERECER PROJETOS DE REFORMAS RESIDENCIAIS PARA FAMÍLIAS DE MULHERES DE MÉDIA/BAIXA RENDA, MORADORAS DA PERIFERIA DE SALVADOR. A PARTIR DE UMA VISÃO INTEGRAL, OS PROBLEMAS DAS CASAS SÃO ANALISADOS, PARA ENTÃO SER APRESENTADO UM PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA QUE A FAMÍLIA POSSA EXECUTAR DE ACORDO COM SUAS POSSIBILIDADES.

SELECIONADOS PRÉ-INCUBAÇÃO		
ID	PROponente	PROPOSTA E RESUMO
282	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO	CLICO - CLICOU, COMPROU - PLATAFORMA DE COMÉRCIO COLABORATIVO E EXPERIÊNCIA, ONDE É POSSÍVEL CONHECER O CONTEXTO HISTÓRICO-CULTURAL, LOCALIZAR, RESERVAR E/OU COMPRAR PRODUTOS E SERVIÇOS, COM FOCO EM PEQUENOS COMERCIANTES PERIFÉRICOS, E TENDO O SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) COMO MODELO DE NEGÓCIO, A APLICAÇÃO PROPORCIONARÁ VISIBILIDADE E FLUXO ORGÂNICO DE LEADS PARA OS EMPREENDIMENTOS CADASTRADOS.
259	SELMA CARVALHO ROCHA COUTINHO	CLUBE DONAS MULHERES EMPREENDEDORAS - INICIATIVA QUE PROPORCIONA DESENVOLVIMENTO PESSOAL PARA MULHERES QUE DESEJAM EMPREENDER OU QUE PRECISEM FORTALECER SEU COMPORTAMENTO EMPREENDEDOR, ATRAVÉS DA COLABORAÇÃO E ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL. AS AÇÕES DO CLUBE DONAS PROMOVEM CONEXÕES, CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO, TENDO O EMPREENDEDORISMO COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO.
275	FELIPE GUSTAVO AMORIM SANTOS	MINERVA MEDICINA CANÁBICA - HEALTHTECH QUE OFERECE SOLUÇÕES COMPLETAS PARA PACIENTES, MÉDICOS E EMPRESAS NA ÁREA DE CANNABIS MEDICINAL. DISPONIBILIZA CONSULTA MÉDICA VIA TELEMEDICINA, APOIO NA IMPORTAÇÃO DO PRODUTO E ACESSORIA JURÍDICA PARA PACIENTES, ALÉM DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, RELATÓRIOS PERSONALIZADOS E INTELIGÊNCIA DE DADOS PARA MÉDICOS, CLÍNICAS E EMPRESAS.
285	ROSEANE VIEIRA MOREIRA	MINHA CESTA - STARTUP DE IMPACTO SOCIAL QUE VISA REDUZIR A DISTÂNCIA E AS DIFICULDADES PARA CONECTAR QUEM PODE DOAR (ALIMENTOS E CAPACITAÇÃO) ÀQUELES QUE MAIS NECESSITAM. ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE, É POSSÍVEL CONTRATAR PLANOS MENSAIS OU DOAÇÃO AVULSA, PARA INVESTIR NO FUTURO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
294	LUIZ AUGUSTO PENAS DE BRITTO	NUTRIN BIOFÁBRICA DO BRASIL - STARTUP BAIANA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE INSETOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. ESTÁ PROJETANDO A PRIMEIRA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS POR BIOCONVERSÃO DE SALVADOR, UTILIZANDO AS LARVAS DA MOSCA SOLDADO NEGRO (BLACK SOLDIER FLY - BSF) PARA RECICLAR RESÍDUOS ORGÂNICOS E COMERCIALIZAR INGREDIENTE PARA RAÇÃO ANIMAL DE ALTO VALOR AGREGADO, OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DAS LARVAS DESIDRATADAS PÓS PROCESSO DE ENGORDA, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DA AQUICULTURA, AVICULTURA E SUINOCULTURA.
296	CLARISSA BISPO BRITO CORREIA DE BRITO	PROJETO SOLÁRIA - PROJETO QUE INCENTIVA O USO DE AQUECEDORES ALTERNATIVOS NA CIDADE DE SALVADOR. PRETENDE-SE CAPACITAR E INSTRUMENTALIZAR ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), POR MEIO DE PALESTRAS E OFICINAS, HABILITANDO-OS PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES SOLAR DE BAIXO CUSTO (ASBC).
263	MARILUCIA RIBEIRO DA SILVA LUZ	PROJETO VIVA - VIDAS VALORIZADAS - AÇÃO SOCIAL QUE VISA CRIAR ESTRATÉGIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTENCIALIDADE DAS COMUNIDADES ADOTADAS, FOCANDO NO SEU DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE, BASEANDO-SE NA REESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL, NA RETOMADA DO PODER DE COMPRA E AUTONOMIA ATIVA DO TRABALHADOR E DAS FAMÍLIAS, NO RESGATE DO EXERCÍCIO DE CIDADANIA PLENA DO SUJEITO, NO QUE SE REFERE À SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E RENDA.
300	ELIZABETE DE JESUS SACRAMENTO	VERMELHA TERRA - INICIATIVA QUE BUSCA CONTRIBUIR COM A DIGNIDADE MENSTRUAL E REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL PROMOVIDO PELOS ABSORVENTES DESCARTÁVEIS. CONSISTE NA VENDA DE COLETORES MENSTRUAIS E DOAÇÃO DE NOVOS COLETORES PARA MULHERES DE BAIXA RENDA. A DOAÇÃO SERÁ ACOMPANHADA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA ENSINAR E ESTIMULAR A CULTURA DO USO DESSE PRODUTO POUCO DIFUNDIDO, ALÉM DE FORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO AUTOCUIDADO E AUTOCONHECIMENTO.

Os proponentes selecionados devem verificar as orientações do item 6. do Edital 001/2021 SECIS/IN PACTO para a etapa de formalização do Termo de Compromisso.

Salvador - BA, 06 de dezembro de 2021

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária da SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS
Diretora-Geral do Parque Social



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.